

LTDA CNPJ: 27.403.961/0001-01, no valor de R\$ 49.400,00 (QUARENTA E NOVE MIL QUATROCENTOS REAIS).

Em 28 de fevereiro de 2023.

Eduardo Britto Santos

Diretor Presidente

### CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE RETIFICAÇÃO E ESCLARECIMENTOS/CMS-MARICÁ/2023

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE RETIFICAÇÃO Nº 01/2022

O Conselho Municipal de Saúde de Maricá/RJ, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei 2151 de 15 de dezembro de 2005 que regulamenta a Lei nº 1704, de 25 de novembro de 1997, modificada pela Lei 2909 de 11 de dezembro de 2019, e pela Lei 3094 de 15 de dezembro de 2021 que modifica a Lei de criação do CMS, nº 1083, de 12 de maio de 1992.

Considerando o Edital de Convocação por segmento representativo para Eleição do Conselho Municipal de Saúde Maricá – Mandato 2023/2025 torna público as retificações e esclarecimentos na forma abaixo elencada:

O artigo 6º passa a vigorar com as seguintes alterações e redação:

Art. 6º. Os prazos relativos ao processo eleitoral para a composição do Conselho Municipal de Saúde da cidade de Maricá/RJ, para o mandato 2023/2025, definidos no Regimento Eleitoral, obedecerão ao seguinte cronograma:

Etapa	Data
Publicação do Edital de Convocação	08/02/2023
Período de realização das inscrições	15, 16, 17 e 27 e 28 de fevereiro de 2023, de 09h às 15h.
Publicação da lista das organizações habilitadas e não habilitadas	03/03/2023
Interposição de recursos	07 e 08/03/2023
Julgamento dos recursos	10/03/2023
Plenárias da Eleição	11/04/2023 - Data e Local a ser definido
Credenciamento dos representantes das entidades e movimentos sociais inscritos	18/03/2023, das 08 às 10hs, no dia Conferência
Publicação final do resultado da Eleição	14/04/2023
Assinatura do Termo de Posse dos Eleitos	27/04/2023

Registra-se e Cumpra-se.

Maricá, 27 de fevereiro de 2023.

Bruno de Souza Lougon

Presidente do CMS- Maricá

REGIMENTO INTERNO DA 10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVULGAÇÃO DE RETIFICAÇÃO E ESCLARECIMENTOS/CMS-MARICÁ/2023

REGIMENTO INTERNO DE DIVULGAÇÃO DE RETIFICAÇÃO Nº 02/2022

O Conselho Municipal de Saúde de Maricá/RJ, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei 2151 de 15 de dezembro de 2005 que regulamenta a Lei nº 1704, de 25 de novembro de 1997, modificada pela Lei 2909 de 11 de dezembro de 2019, e pela Lei 3094 de 15 de dezembro de 2021 que modifica a Lei de criação do CMS, nº 1083, de 12 de maio de 1992.

Considerando o Regimento Interno da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Maricá, CAPÍTULO XII - DISPOSIÇÕES GERAIS, torna público as retificações e esclarecimentos na forma abaixo elencada:

O artigo 27º passa a vigorar com as seguintes alterações e redação:

Artigo 27º - A certificação da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Maricá, será entregue da seguinte forma:

a) No dia 18/03/2023, os Certificados serão entregues nas salas dos Grupos de Trabalho;

b) No dia 19/03/2023 após final da plenária poderão ser retirados na Secretaria da Conferência

Registra-se e Cumpra-se.

Maricá, 27 de fevereiro de 2023.

Bruno de Souza Lougon

Presidente do CMS- Maricá

### EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R.P. n.º 06/2023

Processo Administrativo N.º 0003435/2022

Validade: 27/02/2024

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA OS ÔNIBUS URBANOS DA FROTA DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT.

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, o Órgão Gerenciador do Registro de Preço, órgão integrante da EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE, situada na Rua das Galhas, Lote 113, Gleba 01, Parque da Cidade – Centro/Maricá RJ, aqui representada por João Paulo da Silva Brito, portador da Cédula de Identidade nº 115\*\*\*\*\* DIC RJ e registro no CPF sob o nº 086.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\* e a empresa GABIGOLD DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 39.527.641/0001-34, situada na Rua capitão Felix, 110 – BLJ 12 6LR BLC Nobre – Benfica Rio de Janeiro/RJ -Cep.: 20.920-310 – neste ato representada pela

Srª. Gabriela Libman de Goldemberg, portadora da identidade nº 29.5\*\*.\*\*\*.\* expedida pelo DETRAN/RJ e do CPF nº 172.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*, nos termos do Decreto Municipal nº 611/2020, da Lei Federal n.º 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas complementares, e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme decisão homologada, ambas do Processo Administrativo nº 0003435/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 11/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do(s) item (ns) dela constante (s), nos termos do artigo 15 da Lei Federal n.º 8.666/93, e do Decreto Municipal n.º 611/2020.

1.2. Os preços registrados na presente Ata referem-se ao seguinte:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA/MODELO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Pneus 275/80 R22,5" (Radial) 149/146L Urbano 16 lonas ou superior	GOODYEAR/STEEL MARK AGS	305	R\$ 1.720,00	R\$ 524.600,00
02	Pneus 275/80 R22,5" (Radial) 149/146L Urbano 16 lonas ou superior	GOODYEAR/STEEL MARK AGS	34	R\$ 1.720,00	R\$ 58.480,00
03	Pneus 275/80 R22,5" (Radial) 149/146L Urbano 16 lonas ou superior	GOODYEAR/STEEL MARK AGS	34	R\$ 1.720,00	R\$ 58.480,00
04	Pneus 275/80 R22,5" (Radial) 149/146L Urbano 16 lonas ou superior	GOODYEAR/STEEL MARK AGS	34	R\$ 1.720,00	R\$ 58.480,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação na Imprensa oficial do Município (JOM).

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a EPT não fica obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendido, ficando assegurada ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

3.1. Quando efetivamente ocorrer a contratação a empresa será convocada, para no prazo de três dias úteis, a comparecer a secretaria requisitante para assinatura do contrato. Há ainda a possibilidade de assinatura eletrônica, desde que sejam assinados com a utilização de certificado digital, emitido por autoridade certificadora, tanto pelo contratante quanto pelo contratado.

3.2. Após formalização do ajuste/contrato, a empresa detentora da ata, terá o prazo para a retirada da nota de empenho de até 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação do extrato de contrato no JOM.

3.3. Para a retirada de cada nota de empenho ou contrato perante a unidade requisitante, a detentora da ata deverá apresentar a documentação relativa à habilitação do certame que já tenha expirado a validade.

3.4. O objeto da ata será executado nas unidades requisitantes, sendo o recebimento provisório, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal n.º 8.666/93 e no Edital de Licitação.

3.4.1. A entrega dos produtos será acompanhada por fiscais, devendo a nota fiscal ou nota fiscal-fatura, estar acompanhada da cópia reprográfica da nota de empenho e contendo o detalhamento em valores unitários dos itens.

3.5. Se a qualidade dos itens fornecidos não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será refeito, aplicando-se as penalidades cabíveis.

3.6. Se, durante o prazo de validade da ata, os itens apresentarem inconformidades que impeçam ou prejudiquem a sua função/destinação, a detentora deverá providenciar o refazimento do mesmo, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela EPT.

CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES

4.1. Se a licitante vencedora recusar-se a assinar contrato ou outro documento que o substitua injustificadamente, a sessão será retomada e as demais licitantes chamadas, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições da proposta vencedora, sujeitando-se a licitante desistente a ficar impedida de licitar e contratar com o Município e a ser descredenciada no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

4.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no Edital, erros ou atraso na execução do objeto e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, isolada ou cumulativamente, aplicar à ADJUDICATÁRIA as seguintes penalidades:

a) Advertência, nos casos de menor gravidade;

b) Multa;

c) Pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor global, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor dos materiais não entregues;

d) Pela recusa em realizar o fornecimento, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do material ou materiais;

e) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir falhas do produto fornecido, a contar do terceiro dia da data da notificação da rejeição, 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor dos materiais não substituídos/corrigidos;

f) Pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas no fornecimento, entendendo-se como recusa o fornecimento não efetivado nos cinco dias que seguirem à data de rejeição: 10% (dez por cento) do valor do fornecimento rejeitado;

g) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado;

h) Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração,

por prazo não superior a dois anos;

i) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultante e depois de decorrido o prazo estabelecido no item h”.

4.3. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

4.4. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido pela CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação da sanção, sob pena de ser descontado da garantia prestada, se houver, ou do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

4.5. A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas no Edital/Contrato.

#### CLÁUSULA QUINTA - FATURAMENTO E PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados através de crédito em conta corrente, em banco e agência, informados até a assinatura do Contrato. O pagamento se efetivará após a liquidação da despesa, através da apresentação de fatura pela Contratada, atestada e visada por no mínimo 02 (dois) servidores designados para a fiscalização do contrato.

5.2. O pagamento se realizará em razão de pedido específico, observado o disposto no Decreto Municipal n.º 158/2018.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

6.1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a esta ata.

6.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela EPT à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

6.2.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

6.2.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou materiais registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea d do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.2.4.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, na forma do art. 22, III, do Decreto 611/2020.

6.2.5. Quando o preço registrado tornar-se inferior ao preço de mercado e o fornecedor, mediante requerimento devidamente fundamentado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e proceder à revogação, parcial ou integral, da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA E DA RESCISÃO DO AJUSTE

##### 7.1. DO CANCELAMENTO

7.1.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- I – descumprir as condições da ata de registro de preços;
- II – não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV – sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

7.1.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.1.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: I – por razão de interesse público; ou II – a pedido do fornecedor.

##### 7.2. DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.2.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

7.2.2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:

- 7.2.2.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;
- 7.2.2.2. a detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;
- 7.2.2.3. a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
- 7.2.2.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- 7.2.2.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução
- 7.2.2.6. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;
- 7.2.2.7. sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

7.2.3. A comunicação do cancelamento, nos casos previstos no subitem 7.1, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no JOM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.

7.2.4. A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

7.2.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula quarta, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

7.2.5. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV da Lei Federal n.º 8.666/93 deverá ser notificada.

7.2.6. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto no edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

8.1. Os itens decorrentes desta ata serão autorizados, caso a caso, pelo Titular da Pasta à qual pertencer à unidade requisitante ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo.

8.2. Os itens decorrentes desta ata serão formalizados através de processo administrativo de contratação.

8.3. A emissão da nota de empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a celebração de contratos, serão, igualmente, autorizados pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência.

8.4. Os itens objeto da ata, por órgãos da Administração Indireta, obedecerão as mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para sua autorização e atos correlatos o Superintendente da autarquia ou o Presidente da empresa interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houver delegado os respectivos poderes.

#### CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente decorrente da ata.

9.2. Os pedidos deverão ser efetuados através de ofício ou memorando protocolizados ou enviados através de “fac-símile”, deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data,

hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se cópia aos processos de liquidação e de requisição.

9.3. Os preços registrados, nos termos do §4º do artigo 15 da Lei Federal n.º 8.656/93 e alterações posteriores, têm caráter orientativo (preço máximo).

9.4. Caso o objeto entregue não corresponda às especificações da ata, será devolvido, ser substituído imediatamente.

9.5. O preço a ser pago pela EPT é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante, ou de autorização de readequação pela EPT nesse intervalo de tempo.

9.6. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

9.7. As especificações técnicas do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

9.8. A detentora da ata deverá comunicar à EPT toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

9.9. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de lei, o Foro da Fazenda Pública de Maricá/RJ.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

10.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

I – convidar por escrito todos os órgãos e entidades do Município para participarem do Registro de Preços;

II – estabelecer prazo para envio, por parte dos órgãos e entidades convidados, das estimativas individuais de quantidade que seja compatível com a complexidade do objeto a ser licitado, sendo o mínimo de cinco dias úteis;

III – consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

IV – promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

V – anexar a pesquisa de mercado realizada pelo Setor de Compras ou pela Secretaria Requisitante, para identificação do valor estimado da licitação;

VI – confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

VII – realizar o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da ata e sua disponibilização aos demais órgãos participantes;

VIII – gerenciar a ata de registro de preços;

IX – realizar ampla pesquisa de preços semestralmente para aferir a compatibilidade dos preços registrados com os efetivamente praticados;

X – conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

XI – publicar trimestralmente no Diário Oficial do Município os preços registrados e suas atualizações, para fins de orientação dos órgãos mencionados no art. 1º do Decreto Municipal nº 611/2020;

XII – gerir os pedidos de adesão dos órgãos e entidades não participantes da ata de registro de preços e orientar os procedimentos do órgão aderente;

XIII – aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes de infrações no procedimento licitatório;

XIV – aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

XV – realizar, quando se fizer necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP.

10.2. Compete aos órgãos e entidades:

10.2.1. requisitar, via fax ou ofício, o eventual fornecimento do objeto da licitação cujos preços encontram-se registrados nesta Ata;

10.2.2. emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao objeto solicitado

10.2.3. observar as determinações do Decreto Municipal nº 158/2018.

10.2.4. Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao

qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, compete:

I - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

II - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

III - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e

IV - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

10.3. Compete ao Fornecedor:

10.3.1. fornecer o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta de contrato anexa ao edital;

10.3.2. providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

10.3.3. apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

10.3.4. em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;

10.3.5. ressarcir os eventuais prejuízos causados à EPT ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

Maricá / RJ, 27 de fevereiro de 2023.

JOÃO PAULO DA SILVA BRITO  
GABIGOLD DISTRIBUIDORA LTDA

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_

R.G. nº: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

R.G. nº: \_\_\_\_\_

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001291/2023 – Inexigibilidade de Licitação.

AUTORIZO a Inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, da Lei Federal 8.666/93, referente ao processo administrativo nº 0001291/2023, que tem por objeto contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de inscrição de servidores para participação de curso Formação de Pregoeiro, Agente Público e Analista de Licitações pela Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/21), para atender as necessidades administrativas da Empresa Pública de Transportes, no valor de R\$ 25.880,00 (Vinte e Cinco Mil e Oitocentos e Oitenta reais) em favor de INFORMAÇÕES EXPRESSAS DE LICITAÇÕES LTDA, CNPJ 01.095.841/0001-92.

Maricá/ RJ, 01 de março de 2023.

LUCAS SIQUEIRA COLE NASCIMENTO

Diretor Administrativo

Matrícula 1000212

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001291/2023 – Inexigibilidade de Licitação.

RATIFICO a Inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, da Lei Federal 8.666/93, referente ao processo administrativo nº 0001291/2023, que tem por objeto contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de inscrição de servidores para participação de curso Formação de Pregoeiro, Agente Público e Analista de Licitações pela Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/21), para atender as necessidades administrativas da Empresa Pública de Transportes, no valor de R\$ 25.880,00 (Vinte e Cinco Mil e Oitocentos e Oitenta reais) em favor de INFORMAÇÕES EXPRESSAS DE LICITAÇÕES LTDA, CNPJ 01.095.841/0001-92.

Maricá/ RJ, 01 de março de 2023.

VINICIUS PINTO DA MOTTA

Diretor Financeiro

Mat 1000164

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 102/2023 – REFERENTE À INSCRIÇÃO DE SERVIDORES PARA PARTICIPAÇÃO DE CURSO FORMAÇÃO DE PREGOEIRO, AGENTE PÚBLICO E ANALISTA DE LICITAÇÕES PELA NOVA LEI DE LICITAÇÕES (LEI 14.133/21), QUE ENTRE SI CELEBRAM A AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES (EPT) E INFORMAÇÕES EXPRESSAS DE LICITAÇÕES LTDA.

PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT E INFORMAÇÕES EXPRESSAS DE LICITAÇÕES LTDA

OBJETO: INSCRIÇÃO DE SERVIDORES PARA PARTICIPAÇÃO DE CURSO FORMAÇÃO DE PREGOEIRO, AGENTE PÚBLICO E ANALISTA DE LICITAÇÕES PELA NOVA LEI DE LICITAÇÕES (LEI 14.133/21), CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001291/2023.

VALOR GLOBAL: R\$ 25.880,00 (VINTE E CINCO MIL E OITOCENTOS E OITENTA REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.04.122.0069.2277

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

FONTES DO RECURSO: 1704

NOTA DE EMPENHO: 102/2023

DATA DA ASSINATURA: 01 DE MARÇO DE 2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DO DECRETO MUNICIPAL 158/2018, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA, CONFORME AUTORIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO 0001291/2023.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT (CONFORME PORTARIA 256 DE 17/10/2022 DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA).

Maricá, 01 de março de 2023.

LUCAS SIQUEIRA COLE NASCIMENTO

Diretor Administrativo - EPT

Matrícula 1000212

### **FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ**

PORTARIA Nº. 21, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

O DIRETOR-GERAL DA FEMAR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.092, de 15 de dezembro de 2021, pela Lei Complementar nº 349, de 15 de dezembro de 2021, pelo seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 815, de 15 de fevereiro de 2022 e com os princípios norteadores da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR a partir de 01/02/2023 a lotação de RENATA DE AZEVEDO GONZALEZ, matrícula nº 3.300.054, nomeada através da Portaria 55, de 03 de maio de 2022, publicada no JOM Edição nº 1309 de 16/05/2022, a saber:

De: DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Para: DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais retroativos a partir de 01/02/2023.

Maricá, 10 de fevereiro de 2023.

MARCELO ROSA FERNANDES

Diretor-Geral da FEMAR

### **INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ**

ERRATA DO EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO REFERENTE AO REAJUSTE DO VALOR DO CONTRATO 0028/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4026/2020, PUBLICADO NO JOM 1421, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023, PÁG 27

**ONDE SE LÊ:**

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0028/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4846/2020

**LEIA-SE:**

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0028/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4026/2020

MARICÁ, 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

CARLOS SENNA

CHEFE DE GABINETE

Matrícula 1300017

### **INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ**

PORTARIA ISSM Nº 15/2023

DESIGNA OS FISCALIS DO CONTRATO Nº 01/2023, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 12, X do Regimento Interno do ISSM.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para compor a comissão de fiscalização do cumprimento do contrato nº 01/2023, conforme processo administrativo nº 016/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de recarga de fluido para os extintores de incêndio próprios do ISSM:

• André Luiz de Brito Bezerra – Matrícula nº 055

• José Firmino de Souza – Matrícula nº 056

Art. 2º. Fica estipulado o pagamento de JETON no valor de a 1,5 (uma e meia) UFIMAS, a cada participante, conforme disposto no Decreto Municipal nº 017/2011.

PUBLIQUE-SE:

Maricá, 24 de fevereiro de 2023.

Janete Celano Valladão

Presidente

EXTRATO Nº 10/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2023

ESPÉCIE: DISPENSA DE LICITAÇÃO;

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 016/2023;

PARTES: INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ- ISSM, CNPJ Nº 39.511.530.0001/30 E CKS PROTEÇÃO CONTRA INCÊNCIO LTDA, CNPJ Nº 21.992.687/0001-69;

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGA DE FLUÍDO PARA OS EXTINTORES DE INCÊNCIO PRÓPRIOS DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ;

VALOR TOTAL: R\$ 906,80 (NOVECIENTOS E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS);

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NOS TERMOS DO ART. 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93;

PROGRAMA DE TRABALHO: 40.03.09.122.0062.2237;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

DATA DO EMPENHO: 09/02/2023;

NOTA DE EMPENHO Nº: 000044;

PRAZO: 12 (DOZE) MESES;

## RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Calendário das reuniões ordinárias do Conselho Municipal Meio Ambiente de Maricá, para o ano de 2023.

**CALENÁRIO DAS REUNIÕES DO CMAM PARA 2023**

MÊS	DIAS
JANEIRO	31
FEVEREIRO	28
MARÇO	28
ABRIL	25
MAIO	30
JUNHO	27
JULHO	25
AGOSTO	29
SETEMBRO	26
OUTUBRO	31
NOVEMBRO	28
DEZEMBRO	12

Art.2º - As reuniões serão realizadas conforme o calendário acima, toda última terça-feira do mês, exceto feriado que será antecipado.

Art.3º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Registra-se e Cumpra-se.

Maricá, 27 de fevereiro de 2023.

Bruno de Souza Lougon

Presidente do CMS- Maricá

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE****EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE CANDIDATURAS DEFERIDAS E NÃO DEFERIDAS/CMS-MARICÁ/2023**

O Conselho Municipal de Saúde de Maricá/RJ, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei 2151 de 15 de dezembro de 2005 que regulamenta a Lei nº 1704, de 25 de novembro de 1997, modificada pela Lei 2909 de 11 de dezembro de 2019, e pela Lei 3094 de 15 de dezembro de 2021 que modifica a Lei de criação do CMS, nº 1083, de 12 de maio de 1992.

Considerando o Edital de Convocação por segmento representativo para Eleição do Conselho Municipal de Saúde Maricá – Mandato 2023/2025, em seu Art. 6º, dos prazos relativos ao processo eleitoral para a composição do Conselho Municipal de Saúde da cidade de Maricá/RJ, para o mandato 2023/2025, definidos no Regimento Eleitoral, em sua terceira etapa do cronograma, vem tornar público o resultado dos recursos das entidades que tiveram suas candidaturas consideradas habilitadas ou indeferidas.

CANDIDATURAS DO SEGMENTO USUÁRIOS DEFERIDAS para participação na 10ª Conferência Municipal de Saúde:

- AMARI- ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO RECANTO DE ITAIPUAÇÚ
  - AMASP – ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DE BAIRRO SANTA PAULA
  - ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MARICÁ
  - SINDSERV- SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
  - CRUZ VERMELHA BRASILEIRA
  - SINDICATO DE EDUCAÇÃO DE MARICÁ
  - ARUANDA – ASSOCIAÇÃO RELIGIOSA TEMPLO ESPIRITUALISTA ARUANDA
  - AMAC- ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DE CORDEIRINHO
  - ASMUC - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES UNIDOS DO CONDAO
  - NOVA- UNIÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DE MARICÁ
  - FAMMAR - FEDERAÇÃO DE ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DE MARICÁ
- CANDIDATURAS DO SEGMENTO PROFISSIONAIS DE SAÚDE DEFERIDAS para participação na 10ª Conferência Municipal de Saúde:

- APSM- ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DE MARICÁ
  - AACEMII- ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
- CANDIDATURAS DO SEGMENTO PRESTADORES DE SERVIÇOS DEFERIDAS para participação na 10ª Conferência Municipal de Saúde:
- ASSOCIAÇÃO MAHATMA GANDHI – HOSPITAL PSIQUIATRICO ESPÍRITA MAHATMA GANDHI
  - PH- LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICAS PH.
  - GNOSIS – INSTITUTO GNOSIS
- CANDIDATURAS DO SEGMENTO USUÁRIOS INDEFERIDAS:
- ASPEPONE - INDEFERIDO por ausência de ata atualizada da nova Mesa Diretora.
  - ACM- ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE MARICÁ - INDEFERIDO por comprovante residência do representante está ausente.
  - GRUPO HUMANOS DIVERSIDADE LGBTI DE MARICÁ – INDEFERIDO – Por falta de declaração da Prefeitura atestando existência do Movimento no Município e cópia matéria de mídia.
  - MOVIMENTO NEGRO UNIFICADO - INDEFERIDO – Por falta de declaração da Prefeitura atestando existência do Movimento no Município e cópia matéria de mídia.
  - IGREJA METODISTA EM UBATIBA - INDEFERIDO por ausência de ata atualizada da nova Mesa Diretora
- :CANDIDATURAS DO SEGMENTO PROFISSIONAIS DE SAÚDE INDEFERIDAS
- AMM- ASSOCIAÇÃO MÉDICA DE MARICÁ- INDEFERIDO por falta de atualização do CNPJ.
- Registra-se e Cumpra-se.  
Maricá, 03 de março de 2023.  
Bruno de Souza Lougon  
Presidente do CMS- Maricá

**EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES**

## AVISO

## PESQUISA DE PREÇOS

A Coordenadoria de Compras, no uso de suas atribuições, convoca pessoas jurídicas a apresentarem orçamentos para o objeto abaixo relacionado. Os interessados poderão obter cópia do Termo de Referência pelo e-mail: [compras@eptmarica.rj.gov.br](mailto:compras@eptmarica.rj.gov.br) e maiores informações por meio do telefone: (21) 2634-2377.

Número do Processo	Objeto
0008751/2022	PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES

Atenciosamente,

CARLA DANTAS DURAN

Responsável pelo Setor de Compras

Matrícula 1000175

EXTRATO DO TERMO Nº 007/2023 DE RERRATIFICAÇÃO DO TERMO Nº 002/2023 DE ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 07/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS URBANO COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL PARA ATENDIMENTO ESPECÍFICO AO TRANSPORTE PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT E VIAÇÃO NOSSA SENHORA DO AMPARO LTDA.

OBJETO: RETIFICAÇÃO DO PARÁGRAFO PRIMEIRO DA CLÁUSULA PRIMEIRA, DO TERMO Nº 002/2023 DE ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 07/2021

O PARÁGRAFO PRIMEIRO DA CLÁUSULA PRIMEIRA, DO TERMO Nº 002/2023 DE ADITIVO DE PRAZO (PRORROGAÇÃO) DO CONTRATO Nº 07/2021, PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

FICA PRORROGADA A VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 07/2021 POR 12 (DOZE) MESES, VIGORANDO DE 25/02/2023 ATÉ 25/02/2024, EXCLUIR-SE-Á O DIA DO INÍCIO E INCLUIR-SE-Á O DO VENCIMENTO.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

VIGÊNCIA: DE 25/02/2023 A 25/02/2024

VALOR GLOBAL: R\$ 8.632.080,00 (OITO MILHÕES SEISCENTOS E TRINTA E DOIS MIL E OITENTA REAIS)

ESTIMATIVA DE KM: 1.262.000 (UM MILHÃO E DUZENTOS E SESSENTA E DOIS MIL)

PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.26.782.0085.2318;

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 79;

DATA DO EMPENHO: 09/02/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DO DECRETO MUNICIPAL 158/2018, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA, PELO CONTRATO Nº 07/2021, CONFORME AUTORIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO 2341/2021.

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT (CONFORME PORTARIA 256 DE 17/10/2022 DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA).

Maricá, 21 de fevereiro de 2023.

TATIANA GOMES POSTIÇO

Diretora de Planejamento e Tecnologia

Mat.: 1000135

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 007/2023 DE ADITIVO DE PRAZO (PRORROGAÇÃO) DO Nº 26/2019 QUE CONSISTE NOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UMA REDE DE BICICLETAS E ESTAÇÕES PÚBLICAS, EM ÁREA DE INTERESSE À MOBILIDADE URBANA NO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT E SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 26/2019, QUE TRATA DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE BICICLETAS PÚBLICAS QUE CONSISTIRÁ NOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UMA REDE DE BICICLETAS E ESTAÇÕES PÚBLICAS. VALOR GLOBAL: R\$ 1.097.618,64 (UM MILHÃO NOVENTA E SETE MIL SEISCENTOS E DEZOITO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.26.782.0085.1264;

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 94;

DATA DO EMPENHO: 23/02/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DO DECRETO MUNICIPAL 158/2018, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA, PELO CONTRATO Nº 026/2019 E CONFORME AUTORIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO 12777/2019.

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT (CONFORME PORTARIA 256 DE 17/10/2022 DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA).

Maricá, 27 de fevereiro de 2023.

TATIANA GOMES POSTIÇO

Diretora de Planejamento e tecnologia da Autarquia Empresa Pública de Transportes EPT

Mat.: 1000135

**PORTARIA Nº 079 DE 02 DE MARÇO DE 2023**

Nomeação de membros da Comissão de Fiscalização do Contrato Nº 26/2019 referente ao processo administrativo Nº 12777/2019.

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA EPT, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e Portaria nº 256 de 17/10/2022, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Decreto Municipal 158 de 2018, considerando a necessidade de fiscalizar e atestar o cumprimento do contrato nº 26/2019, cujo objeto é a Contratação de Empresa para Instalação, Operação e Manutenção do Sistema de Bicicletas Públicas no Município.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Fiscalização e atesto do Cumprimento da formalização administrativa do Processo Administrativo nº 12777/2019, contrato nº 26/2019.

- TATIANA GOMES POSTIÇO 1000135

- EDUARDO TEIXEIRA COSTA 1100061

- JEFFERSON RIBEIRO CORIOLANO 1100107

- RICARDO HARTUIQ MENDES 1100065

- VICTOR FORTUNATO LUCAS 1100128

- TAYANE PEREIRA LEITÃO 1000219

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 06/03/2023.

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA  
AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT  
Maricá, 02 de março de 2023.  
TATIANA GOMES POSTIÇO  
Diretora de Planejamento e Tecnologia da EPT  
Mat. 1000135

PORTARIA EPT Nº 080 DE 02 DE MARÇO DE 2023

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15 de dezembro de 2021 e CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 0004054/2023 de 24/02/2023 e Lei Complementar nº 300 de 10 de setembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Licença Maternidade a servidora Priscilla Valadares Santos Azeredo, Diretora de Comunicação, sob matrícula 1000165, com lotação na Diretoria de Comunicação, por 06 (seis) meses, a partir do dia 18 de fevereiro de 2023 à 16 de agosto de 2023, retornando às atividades em 17 de agosto de 2023.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 18 de fevereiro de 2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,

Maricá, 02 de março de 2023.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat.: 1000122

## **INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO**

AVISO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2022	
Processo administrativo n.º	0012682/2022
Fundamentação Legal	Lei Federal n.º 8666/93, Lei Federal n.º 12.846/13, Lei Federal n.º 10.520/02, Lei complementar Federal n.º 123/06, Decreto Municipal n.º 270/02, Decreto Municipal n.º 158/18 e suas alterações.
Objeto:	Contratação de serviços de atividades complementares e acessórias de mão de obra residente de entrevistadores sociais, supervisores de entrevistadores e gerentes de operações de serviços sociais para atualização do cadastro de residentes e para coleta de informações qualitativas e quantitativas por meio de entrevistas semi-estruturadas e estruturadas com formulários no território de Maricá.
Critério de Julgamento:	MENOR PREÇO POR LOTE
Execução:	EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
Data:	15/03/2023
Horário:	09h
Local de Realização:	Rua Pedro Affonso Ferreira, Lote 46, Quadra 05, Loteamento Jardim Nivamar, Centro – Maricá/RJ.

Os interessados em retirar o EDITAL deverão comparecer no endereço acima, portando carimbo contendo CNPJ/MF e Razão Social da empresa, 01 (um) CD-RW virgem ou pen drive e uma resma de papel A4, das 09:30 às 16:30h, ou realizar o download no site pelo link <https://idr.marica.rj.gov.br/transparencia/>. Outras informações, se necessárias, serão prestadas através do e-mail [cpl.idr.marica@gmail.com](mailto:cpl.idr.marica@gmail.com), telefones: (21) 97238-2556.

Ana Paula Reis

Pregoeira

Instituto Municipal de Informação e Pesquisa Darcy Ribeiro – IDR

PORTARIA Nº 07 DE 01 DE MARÇO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO – IDR, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 360, de 03.05.2022.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, ANA PAULA OLIVEIRA REIS JARDIM SOARES, matrícula 700.069, com validade a partir de 01.03.2023, do Cargo em Comissão, Símbolo AES-2, Assessor Especial 2, vinculado ao Instituto Municipal de Informações e Pesquisa Darcy Ribeiro-IDR.

Art. 2º Nomear, ANA PAULA OLIVEIRA REIS JARDIM SOARES, matrícula 700.085, com validade a partir de 02.03.2023, no Cargo em Comissão, Símbolo CNE-2, Coordenador Geral de Pesquisa, vinculado ao Instituto Municipal de Informações e Pesquisa Darcy Ribeiro-IDR.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.03.2023.

Maricá, 01 de março de 2023.

Romário Galvão Maia

Presidente do Instituto Municipal de Informação e Pesquisa Darcy Ribeiro-IDR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002200/2022.

PARTES: INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO – IDR E O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO – IDCAP.

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DO 1º CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR DO QUADRO DE PESSOAL DO INSTITUTO DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO – IDR.

VALOR: O VALOR ESTIMADO DO OBJETO É DE R\$ 341.000,00 (TREZENTOS E QUARENTA E UM MIL

REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: ART.24, INCISO XIII DA LEI FEDERAL Nº 8666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

PRAZO: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ A PARTIR DE SUA ASSINATURA ATÉ O TÉRMINO DA VALIDADE DO CONCURSO.

PROGRAMA DE TRABALHO: 64.01.04.122.0076.2387

NATUREZA DAS DESPESAS: 3.3.3.9.0.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ.

FONTE DE RECURSO: 1704

NOTA DE EMPENHO: 0030/2023

DATA DA ASSINATURA:01/03/2023

Maricá, 02 de março de 2023.

Romário Galvão Maia

Presidente do IDR

Matrícula: 700.056

PORTARIA Nº 08 DE 02 DE MARÇO DE 2023.

DESIGNA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 002/2023 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002200/2022. NB

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, bem como em observância ao disposto no art. 22, §4º do Decreto 158/2018 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 002/2023.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público em Cumprimento do contrato nº 002/2023 cujo objeto é a: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DO 1º CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR DO QUADRO DE PESSOAL DO INSTITUTO DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO - IDR.

ALEX VIANA PINHEIRO – Matrícula nº 700.057

ALEXANDRE MACHADO CAMPELO – Matrícula nº 700.068

DIEGO MOREIRA MAGGI (PRESIDENTE) – Matrícula nº 700.064

IVANILDO DE CARVALHO – Matrícula nº 700.066

THAMIRES BITTENCOURT DO AMARAL – Matrícula nº 700.072

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 02/03/2023.

Publique-se.

Maricá, 02 de março de 2023.

Romário Galvão Maia

Presidente do IDR

Matrícula: 700.056

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE MARICÁ

Instituto Municipal de Informação e Pesquisa Darcy Ribeiro – IDR

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177802/2021.

PARTES: INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO – IDR E CENTRO DE APOIO AO DEFICIENTE VISUAL DE SÃO GONÇALO -CADEVISG.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL E APLICAÇÃO DE REAJUSTE DO OBJETO AO CONTRATO Nº 002/2022, RELATIVO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES E ACESSÓRIAS PARA COLETA DE DADOS ESTATÍSTICOS CENSITÁRIOS POR MEIO DE APLICAÇÃO DE QUESTIONÁRIOS EM DOMICÍLIOS E ESTABELECIMENTOS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ.

VALOR: O VALOR DO TERMO ADITIVO DO OBJETO É DE R\$ 3.730.021,78 (TRÊS MILHÕES, SETECENTOS E TRINTA MIL E VINTE UM REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS).

PRAZO: 12(DOZE) MESES

FUNDAMENTO LEGAL: ARTS. 57, INCISO II E 55, INCISO III, DA LEI Federal Nº 8666 DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 64.01.04.122.0076.2387

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ

FONTE DE RECURSO: 1704

NOTA DE EMPENHO: Nº 37 e Nº 38

DATA DA ASSINATURA: 16/02/2023

Maricá, 02 de março de 2023.

Romário Galvão Maia

Presidente

Matrícula: 700.056

## **AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ**

PORTARIA Nº15/2023

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, VICTORIA REIS DE FIGUEIREDO, matrícula nº 500561, com validade a partir de 01.02.2023, do Cargo em Comissão, Símbolo AS-5 de ACESSOR ESPECIAL 5, lotado na Presidência, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de

o Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares para o mandato de 2024 a 2028. Nada mais tendo a declarar, eu Sérgio Henrique Vieira Campelo Presidente do CMDCA Gestão 2021/2022, lavro esta Ata que vai assinada por mim, para que surta seus efeitos legais desejados.

Maricá, 02 de março de 2023.

Sérgio Henrique Vieira Campelo

Conselheiro-Presidente do CMDCA Maricá/RJ Gestão 2021/2022

## **EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES**

PORTARIA EPT Nº 081 DE 06 DE MARÇO DE 2023

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir, pelo exercício de função de confiança, a gratificação de símbolo FG3 o servidor Carlos Oberdan Bravo de Oliveira, matrícula nº 1100033.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir 01 de março de 2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Maricá, 06 de março de 2023.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat.: 1000122

PORTARIA EPT Nº 082 DE 06 DE MARÇO DE 2023

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e na Portaria EPT No. 290 de 23 de novembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor CARLOS OBERDAN BRAVO DE OLIVEIRA, matrícula nº 1100033, para exercer a função de Diretor de Comunicação Substituto na Diretoria de Comunicação, no período de 18/02/2023 à 16/08/2023, atribuindo a gratificação prevista no art. 43 §2º, da Lei Complementar nº 001/90, durante o afastamento por motivo de licença maternidade da servidora Priscilla Valadares Santos Azeredo, matrícula 1000165.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de março de 2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT,

Maricá, 06 de março de 2023.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

Matrícula 1000122

## **AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ**

**DIRETORIA OPERACIONAL DE COLETAS, RESÍDUOS E VARRIÇÃO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 59/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3219/2023. PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E VALTEX DE NITERÓI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE SACOLAS PLÁSTICAS BIODEGRADÁVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DE PROJETOS DE CONSCIENTIZAÇÃO, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4554/2022, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2022).

VALOR: R\$ 9.400,00 (NOVE MIL E QUATROCENTOS REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8666/93, LEI COMPLEMENTAR Nº 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: ATÉ 31/12/2023

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.15.452.0060.2305;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.32.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 241/2023;

DATA DE ASSINATURA: 24/02/2023

MARICÁ, 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

RODRIGO FAGUNDES CHAGAS

DIRETOR OPERACIONAL DE COLETAS, RESÍDUOS E VARRIÇÃO – SOMAR.

PORTARIA Nº 59, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 59/2023 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3219/2023.

O DIRETOR OPERACIONAL DE COLETAS, RESÍDUOS E VARRIÇÃO – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 59/2023.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 59/2023, cujo objeto é o CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE SACOLAS PLÁSTICAS BIODEGRADÁVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DE PROJETOS DE CONSCIENTIZAÇÃO, e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços nº 66/2022 (Processo Administrativo nº 4554/2022, através do Pregão Presencial nº 36/2022);

4. DEJANE MARQUES DA PAZ – Matrícula Nº 500.136

5. JULIANA AZEREDO DE MORAES – Matrícula Nº. 500.248

6. JOELY MARIA NAHAMIAS DE FIGUEIREDO – Matrícula Nº. 500.141

SUPLENTE: ROBERTA TATIANE CORREA – Matrícula Nº. 500.395

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 24/02/2023.

Publique-se.

Maricá, 24 de fevereiro de 2023.

RODRIGO FAGUNDES CHAGAS

DIRETOR OPERACIONAL DE COLETAS, RESÍDUOS E VARRIÇÃO – SOMAR.

PORTARIA Nº 04 DE 02 DE MARÇO DE 2023.

DESIGNA SUBSTITUIÇÃO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 224/2021 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13326/2021.

O DIRETOR OPERACIONAL DE COLETAS, RESÍDUOS E VARRIÇÃO – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 224/2021.

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR os servidores fiscais, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 224/2021, cujo objeto é o CONTRATO PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOURO PARA O MUNICÍPIO DE MARICA, e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços nº 123/2020 (referente ao Processo Administrativo nº 7422/2020, através do Pregão Presencial nº 61/2020).

1. PHELPE FERNANDES DO COUTO ASSUMPCÃO – Matrícula Nº 500.330

2. JEFFERSON DE OLIVEIRA PERNAMBUCO – Matrícula Nº 500.544

3. ALINE COSTA SOARES – Matrícula Nº. 500.527

SUPLENTE: RICARDO DE SOUZA COELHO - Matrícula Nº. 500.179

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01/01/2023.

Publique-se!

Maricá, em 02 de março de 2023.

RODRIGO FAGUNDES CHAGAS

DIRETOR OPERACIONAL DE COLETA, RESÍDUOS E VARRIÇÃO - SOMAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12189/2022

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 16/2022

Em conformidade com o parecer da Diretoria Jurídica e da Controladoria Interna, autorizo a despesa e HOMOLOGO a licitação NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA, com fulcro na Lei Federal nº. 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 regulamentada no âmbito municipal pelo Decreto 158/2018 e suas alterações que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS MASTROS adjudicando o objeto em favor da empresa: ALICE EDUARDA E DAVI COMÉRCIO E SERVIÇOS NAVAIS E INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ: 31.836.134/0001-70 No valor de R\$ 3.686.663,52 (Três milhões, seiscentos e oitenta e seis mil, seiscentos e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos).

Maricá, 06 de Março de 2023.

Francisco Lameira

Diretor Operacional de Parques e Jardins

Autarquia De Serviços De Obras De Maricá

**DIRETORIA OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS**

EXTRATO DO TERMO Nº 01 DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 08/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24581/2022;

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ – SOMAR E BR COPI COMÉRCIO SERVIÇOS E LOGÍSTICA EIRELI.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A RETIFICAÇÃO DE ERRO MATERIAL:

a) DO QUANTITATIVO DO ITEM 65 DA CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO Nº 08/2023, PARA CONSTAR O QUANTITATIVO DE 480 UNIDADES;

b) DO VALOR DO CONTRATO CONSTANTE NA CLÁUSULA QUINTA, QUE TEM POR OBJETO O VALOR GLOBAL DE R\$ 83.277,00 (OITENTA E TRÊS MIL DUZENTOS E SETENTA E SETE REAIS), CONFORME JUSTIFICADO ÀS FLS. 262, PARA CONSTAR O VALOR DE R\$ 64.320,00 (SESSENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS), CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANEXADA ÀS FLS. 244.

DATA DE ASSINATURA: 15/02/2023

MARICÁ, 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

JORGE HELENO DA SILVA PINTO

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS - SOMAR

## **OUTROS**

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE LICENÇA

Razão Social/Pessoa Física: ALUVIC ALUMINIO LIMITADA

CONCESSÃO DE LICENÇA

CNPJ/CPF: 33.665.689/0001-22

Razão Social/Pessoa Física torna público que recebeu da Secretaria da Cidade Sustentável, a LICENÇA DE INSTALAÇÃO nº 001/2023 com validade até 06 de JANEIRO de 2027, aprovando a concepção e localização em área de 1.302,21M² para a IMPLANTAÇÃO DE EDIFICAÇÃO GALPÃO COMERCIAL localizada na RODOVIA ERNANI DO AMARAL PEIXOTO, 26711, ITAPEBA, MARICÁ-RJ. (Processo nº0021542/2022).

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE LICENÇA

Razão Social/Pessoa Física: AR EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA

CONCESSÃO DE LICENÇA

CNPJ/CPF: 46.267.891/0001-48

Razão Social/Pessoa Física torna público que recebeu da Secretaria da Cidade Sustentável, a LICENÇA DE INSTALAÇÃO nº 003/2023 com validade até 08 de FEVEREIRO de 2027, aprovando a concepção e localização em área de 576,00M² para a IMPLANTAÇÃO DE EDIFICAÇÃO DE GALPÃO COMERCIAL localizada na AVENIDA CARLOS MARIGHELLA, LOTE 9º, QUADRA 16, ITAIPUAÇU, MARICÁ-RJ. (Processo nº0023961/2022).



- NOVA- UNIÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DE MARICÁ
- FAMMAR - FEDERAÇÃO DE ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DE MARICÁ
- ACM- ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE MARICÁ
- GRUPO HUMANOS DIVERSIDADE LGBTI DE MARICÁ
- MOVIMENTO NEGRO UNIFICADO

CANDIDATURAS DO SEGMENTO PROFISSIONAIS DE SAÚDE HABILITADAS para participação na 10ª Conferência Municipal de Saúde:

- APSM- ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DE MARICÁ
- AACEMII- ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
- AMM- ASSOCIAÇÃO MÉDICA DE MARICÁ

CANDIDATURAS DO SEGMENTO PRESTADORES DE SERVIÇOS HABILITADAS para participação na 10ª Conferência Municipal de Saúde:

- ASSOCIAÇÃO MAHATMA GANDHI – HOSPITAL PSIQUIATRICO ESPÍRITA MAHATMA GANDHI
- PH- LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICAS PH.
- GNOSIS – INSTITUTO GNOSIS

CANDIDATURAS DO SEGMENTO USUÁRIOS INDEFERIDAS:

- ASPEPONE – Associação dos Pescadores de Ponta Negra e Adjacências.
- INDEFERIDO por ausência de ata atualizada da nova Mesa Diretora
- IGREJA METODISTA EM UBATIBA
- INDEFERIDO por ausência de ata atualizada da nova Mesa Diretora

Registra-se e Cumpra-se.  
Maricá, 09 de março de 2023.  
Bruno de Souza Lougon  
Presidente do CMS- Maricá

### **EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001836/2023 – Inexigibilidade de Licitação.

AUTORIZO a Inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, da Lei Federal 8.666/93, referente ao processo administrativo nº 0001836/2023, que tem por objeto contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de inscrição de servidores para participação de curso Formação para capacitação de departamento pessoal teoria e prática para atender as necessidades administrativas da Empresa Pública de Transportes, no valor de R\$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais) em favor de Atualização Profissional Contábil e Jurídica LTDA. CNPJ Nº 15165950/0001-43.

Maricá/ RJ, 08 de março de 2023.

LUCAS SIQUEIRA COLE NASCIMENTO  
Diretor Administrativo  
Matrícula 1000212

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001836/2023 – Inexigibilidade de Licitação.

RATIFICO a Inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, da Lei Federal 8.666/93, referente ao processo administrativo nº 0001836/2023, que tem por objeto contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de inscrição de servidores para participação de curso Formação para capacitação de departamento pessoal teoria e prática para atender as necessidades administrativas da Empresa Pública de Transportes, no valor de R\$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais) em favor de Atualização Profissional Contábil e Jurídica LTDA. CNPJ Nº 15165950/0001-43.

Maricá/ RJ, 08 de março de 2023.

VINICIUS PINTO DA MOTTA  
Diretor Financeiro  
Maricá 1000164

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 00134 – REFERENTE À INSCRIÇÃO DE SERVIDORES PARA PARTICIPAÇÃO DE CURSO CAPACITAÇÃO DE DEPARTAMENTO PESSOAL TEORIA E PRÁTICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES (EPT) E ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL CONTÁBIL E JURÍDICA.

PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT E ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL CONTÁBIL E JURÍDICA.  
OBJETO: INSCRIÇÃO DE SERVIDORES PARA PARTICIPAÇÃO DE CURSO CAPACITAÇÃO DE DEPARTAMENTO PESSOAL TEORIA E PRÁTICA, QUE OCORRERÁ NOS DIAS 11, 18, 25 DE MARÇO E 01 DE ABRIL NA CIDADE DE NITERÓI RJ, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001836/2023.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.400,00 (QUATRO MIL E QUATROCENTOS

REAIS)  
PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.04.122.0069.2277  
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00  
FONTE DO RECURSO: 1704  
NOTA DE EMPENHO: 00134  
DATA DA ASSINATURA: 01 DE MARÇO DE 2023  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DO DECRETO MUNICIPAL 158/2018, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA, CONFORME AUTORIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO 0001836/2023.  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT (CONFORME PORTARIA 256 DE 17/10/2022 DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA).  
Maricá, 09 de março de 2023.  
LUCAS SIQUEIRA COLE NASCIMENTO  
Diretor Administrativo - EPT  
Matrícula 1000212

### **FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ**

PORTARIA Nº. 22, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

O DIRETOR-GERAL DA FEMAR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.092, de 15 de dezembro de 2021, pela Lei Complementar nº 349, de 15 de dezembro de 2021, pelo seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 815, de 15 de fevereiro de 2022 e com os princípios norteadores da Administração Pública,

RESOLVE:  
Art. 1º. EXONERAR, VINICIUS MIGUEL BASSIGA, matrícula nº 3.300.245, com validade a partir de 01/03/2023, do emprego em comissão, Símbolo AS-3, ASSESSOR III da DIRETORIA GERAL.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/03/2023.

Maricá, 01 de março de 2023.  
MARCELO ROSA FERNANDES  
Diretor-Geral da FEMAR  
Mat. 3.300.000

PORTARIA Nº. 23, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

O DIRETOR-GERAL DA FEMAR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.092, de 15 de dezembro de 2021, pela Lei Complementar nº 349, de 15 de dezembro de 2021, pelo seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 815, de 15 de fevereiro de 2022 e com os princípios norteadores da Administração Pública,

RESOLVE:  
Art. 1º. EXONERAR, PRISCILA DE FARIAS QUINTANILHA, matrícula nº 3.300.024, com validade a partir de 01/03/2023, do emprego em comissão, Símbolo GT-2, GERENTE II da DIRETORIA ADMINISTRATIVA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/03/2023.

Maricá, 01 de março de 2023.  
MARCELO ROSA FERNANDES  
Diretor-Geral da FEMAR  
Mat. 3.300.000

PORTARIA Nº. 24, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

O DIRETOR-GERAL DA FEMAR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.092, de 15 de dezembro de 2021, pela Lei Complementar nº 349, de 15 de dezembro de 2021, pelo seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 815, de 15 de fevereiro de 2022 e com os princípios norteadores da Administração Pública,

RESOLVE:  
Art. 1º. ALTERAR a partir de 01/03/2023 o emprego em comissão de EVELIN VEIGA MENDONÇA BASTOS, matrícula nº 3.300.322, nomeada através da Portaria 11, de 01 de fevereiro de 2023, publicada no JOM Edição nº 1415 de 06/02/2023, a saber:

De: Símbolo AS-3, ASSESSOR III  
Para: Símbolo CA-1, COORDENADOR ADMINISTRATIVO I  
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/03/2023.

Maricá, 01 de março de 2023.  
MARCELO ROSA FERNANDES  
Diretor-Geral da FEMAR  
Mat. 3.300.000

PORTARIA Nº. 25, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

O DIRETOR-GERAL DA FEMAR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.092, de 15 de dezembro de 2021, pela Lei Complementar nº 349, de 15 de dezembro de 2021, pelo seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 815, de 15 de fevereiro de 2022 e com os princípios norteadores da Administração Pública,

RESOLVE:  
Art. 1º. NOMEAR WAGNER COUTINHO ROSA DE ALMEIDA, matrícula nº 3.300.329, com validade a partir de 01/03/2023 no emprego em comissão, Símbolo AST-1, ASSSITENTE I da ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/03/2023.

Maricá, 01 de março de 2023.  
MARCELO ROSA FERNANDES  
Diretor-Geral da FEMAR  
Mat. 3.300.000

PORTARIA Nº. 26, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

O DIRETOR-GERAL DA FEMAR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.092, de 15 de dezembro de 2021, pela Lei Complementar nº 349, de 15 de dezembro de 2021, pelo seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 815, de 15 de fevereiro de 2022 e com os princípios norteadores da Administração Pública,

RESOLVE:  
Art. 1º. NOMEAR TATIANA DE ABREU BRAGA DOS SANTOS, matrícula nº 3.300.330, com validade a partir de 01/03/2023 no emprego em comissão, Símbolo AS-3, ASSESSOR III da DIRETORIA DE ENSINO, PRODUÇÃO DO CONHECIMENTO E TECNOLOGIAS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/03/2023.

Maricá, 01 de março de 2023.  
MARCELO ROSA FERNANDES  
Diretor-Geral da FEMAR  
Mat. 3.300.000

PORTARIA Nº. 27, DE 02 DE MARÇO DE 2023.

O DIRETOR-GERAL DA FEMAR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.092, de 15 de dezembro de 2021, pela Lei Complementar nº 349, de 15 de dezembro de 2021, pelo seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 815, de 15 de fevereiro de 2022 e com os princípios norteadores da Administração Pública,

RESOLVE:  
Art. 1º. NOMEAR PEDRO PEREZ SOLIS SANTANA DA SILVA, matrícula nº 3.300.331, com validade a partir de 02/03/2023 no emprego em comissão, Símbolo AST-1, ASSISTENTE I da ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 02/03/2023.

Maricá, 02 de março de 2023.  
MARCELO ROSA FERNANDES  
Diretor-Geral da FEMAR  
Mat. 3.300.000

PORTARIA Nº. 28, DE 02 DE MARÇO DE 2023.

O DIRETOR-GERAL DA FEMAR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.092, de 15 de dezembro de 2021, pela Lei Complementar nº 349, de 15 de dezembro de 2021, pelo seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 815, de 15 de fevereiro de 2022 e com os princípios norteadores da Administração Pública,

RESOLVE:  
Art. 1º. NOMEAR JENNIFER BASSIGA BADIAC, matrícula nº 3.300.332, com validade a partir de 02/03/2023 no emprego em comissão, Símbolo AS-3, ASSESSOR III da DIRETORIA GERAL.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 02/03/2023.

Maricá, 02 de março de 2023.  
MARCELO ROSA FERNANDES  
Diretor-Geral da FEMAR  
Mat. 3.300.000

PORTARIA Nº. 29, DE 02 DE MARÇO DE 2023.

O DIRETOR-GERAL DA FEMAR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.092, de 15 de dezembro de 2021, pela Lei Complementar nº 349, de 15 de dezembro de 2021, pelo seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 815, de 15 de

comissionado de ASSESSOR III nesta Casa Legislativa. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.  
Câmara Municipal de Maricá, 01 de fevereiro de 2023  
Vereador ALDAIR NUNES ELIAS  
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 033 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.  
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI COMPLEMENTAR Nº. 318 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019, COM NOVA REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR 377 DE 30 DE JANEIRO DE 2023,  
RESOLVE:  
NOMEAR a senhora DANIELLE ALVES DE OLIVEIRA COSTA para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR III nesta Casa Legislativa.  
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.  
Câmara Municipal de Maricá, 01 de fevereiro de 2023  
Vereador ALDAIR NUNES ELIAS  
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 034 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.  
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.  
RESOLVE:  
EXONERAR os servidores do cargo comissionado abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	Cargo
3043	Antonio Mariano dos Anjos	Assessor V
2382	Alinne Silva Ferreira Nobre	Assessor III
2725	Bruna de Souza Leal	Assessor VI
3087	Roberto Carlos Amado	Ch. Gab. Vereador

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.  
Câmara Municipal de Maricá, 01 de fevereiro de 2023.  
Vereador Aldair Nunes Elias  
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 035 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.  
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI COMPLEMENTAR Nº. 318 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019, COM NOVA REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR 377 DE 30 DE JANEIRO DE 2023,  
RESOLVE:  
NOMEAR os senhores e as senhoras abaixo relacionados para exercer cargos comissionados nesta Câmara, exercendo suas funções no gabinete do Vereador Igor Nunes Correa.

Nome	Cargo
Antonio Mariano dos Anjos	Ch.Gab. Vereador
Alinne Silva Ferreira Nobre	Assessor II
Bruna de Souza Leal	Assessor V
Claudinei da Silva Areia	Assessor III
Eduardo Rhuann Pereira de Souza	Assessor II
Julio Antonio dos Santos	Assessor II
Paulo Tadeu dos Reis	Assessor IV
Roberto Carlos Amado	Assessor II
Wagner Fonseca Parreira	Assessor I

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.  
Câmara Municipal de Maricá, 01 de fevereiro de 2023  
Vereador ALDAIR NUNES ELIAS  
PRESIDENTE

## EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES

AVISO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023  
Processo Administrativo nº 0003289/2020  
Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados para a implantação de um Programa de Governança Corporativa e Compliance.  
O Presidente da CPL, no uso de suas atribuições, informa que o Certame supracitado será realizado no dia 28/04/2023, às 09h, no Centro de Artes e Esportes unificados (CEU): Rodovia Ernani do Amaral Peixoto (RJ 106), Km 27,5, Itapeba - Maricá/RJ. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer na sede administrativa da EPT, situada na Rua das Gralhas, Lote 113, Gleba 01, Parque da Cidade –

Centro/Maricá RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma de papel A4, das 09h às 16:30h, solicitar pelo e-mail [cpl@eptmarica.rj.gov.br](mailto:cpl@eptmarica.rj.gov.br) ou realizar o download no site pelo link <https://www.eptmarica.rj.gov.br/index.php/edital-2023>. Maiores informações pelo e-mail [cpl@eptmarica.rj.gov.br](mailto:cpl@eptmarica.rj.gov.br), Telefone: (21) 2634-2377.

EXTRATO DO TERMO 001/2023 DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 04/2023  
PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT E WR MONTE SIÃO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
OBJETO: RETIFICAÇÃO DO PARÁGRAFO SEGUNDO DA CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTRATO 04/2023  
VIGÊNCIA: 16/01/2023 À 31/12/2023  
VALOR GLOBAL: R\$ 9.101,50 (NOVE MIL, CENTO E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).  
PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.04.122.0069.2277  
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;  
FONTE DO RECURSO: 1704  
NOTA DE EMPENHO: 41 e 42  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DO DECRETO MUNICIPAL 158 DE 2018, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA, PELO CONTRATO Nº 04/2023, CONFORME AUTORIZADA PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000007/2023. DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT (CONFORME PORTARIA 256 DE 17/10/2022 DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA).  
Maricá, 10 de março de 2023.  
LUCAS SIQUEIRA COLE NASCIMENTO  
Diretor Administrativo - EPT  
Matrícula 1000212

PORTARIA Nº 085 DE 13 DE MARÇO DE 2023.  
O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Complementar 346 de 15/12/2021, bem como o apresentado no processo nº 0005117/2020.  
RESOLVE:  
Art. 1º Deferir o pedido formulado pelo servidor Rafael Santos Rozeno, matrícula 1100133, concedendo-lhe o acréscimo de 5% (cinco por cento) no adicional por tempo de serviço, de acordo com o Artigo 83, "b" da Lei Complementar nº 001/90;  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 13 de fevereiro de 2023.  
GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT.  
Maricá, 13 de março de 2023.  
CELSO HADDAD LOPES  
Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT  
Matrícula: 1000122

PORTARIA Nº 086 DE 13 DE MARÇO DE 2023.  
O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Complementar 346 de 15/12/2021, bem como o apresentado no processo nº 0004308/2020.  
RESOLVE:  
Art. 1º Deferir o pedido formulado pela servidora Hanriette Lopes Martins Weber, matrícula 1100096, concedendo-lhe o acréscimo de 5% (cinco por cento) no adicional por tempo de serviço, de acordo com o Artigo 83, "b" da Lei Complementar nº 001/90;  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 13 de fevereiro de 2023.  
GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT.  
Maricá, 13 de março de 2023.  
CELSO HADDAD LOPES  
Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT  
Matrícula: 1000122

PORTARIA Nº 087 DE 13 DE MARÇO DE 2023.  
O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Complementar 346 de 15/12/2021, bem como o apresentado no processo nº 0004772/2020.  
RESOLVE:  
Art. 1º Deferir o pedido formulado pela servidora Adriana Brum Sampaio de Carvalho, matrícula 1100136, concedendo-lhe o acréscimo de 5% (cinco por cento) no adicional por tempo de serviço, de acordo com o Artigo 83, "b" da Lei Complementar nº 001/90;  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 20 de fevereiro de 2023.  
GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA

DE TRANSPORTES – EPT.  
Maricá, 13 de março de 2023.  
CELSO HADDAD LOPES  
Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT  
Matrícula: 1000122

PORTARIA Nº 088 DE 13 DE MARÇO DE 2023.  
O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Complementar 346 de 15/12/2021, bem como o apresentado no processo nº 0004165/2020.  
RESOLVE:  
Art. 1º Deferir o pedido formulado pelo servidor Albert Rodrigues de Souza Catojo, matrícula 1100131, concedendo-lhe o acréscimo de 5% (cinco por cento) no adicional por tempo de serviço, de acordo com o Artigo 83, "b" da Lei Complementar nº 001/90;  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 14 de fevereiro de 2023.  
GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT.  
Maricá, 13 de março de 2023.  
CELSO HADDAD LOPES  
Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT  
Matrícula: 1000122

RECURSO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022  
Processo de Impugnação: nº 0005245/2023  
Processo Administrativo: nº 0012673/2020  
Requerente: GAIA SERVICE TECH TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA  
Decisão: NEGADO PROVIMENTO AO RECURSO.

## INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 006/2023  
DESIGNAR A SAÍDA DO PESQUISADOR DO COMITÊ CIENTÍFICO ACERCA DA ENCOMENDA TECNOLÓGICA DESTINADA AO DESENVOLVIMENTO DA SOLUÇÃO NA ÁREA CULTURAL E AUDIOVISUAL, DE PRODUTOS TECNOLÓGICOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, TERMO DE REFERÊNCIA E CONTRATO Nº 0003/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0004866/2020.  
O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Ciência Tecnologia e Inovação de Maricá-ICTIM, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto 325 de 11 de dezembro de 2019 e do seu Regimento Interno; RESOLVE:  
Retirada  
Art. 1º Designar a SAÍDA do Pesquisador Paulo Cesar dos Reis – Especialista Cineasta do comitê científico, acerca da encomenda tecnologia destinada ao desenvolvimento da solução na área cultural e audiovisual, de produtos, no município de maricá e região consoante disposto no termo de referência e contrato nº 0003/2021 e processo administrativo nº 0004866/2020.  
Art. 2º O COMITÊ CIENTÍFICO passará a ser constituído por membros do ICTIM e Pesquisadores externos:  
I - Cláudio de Souza Gimenez – Diretor de Inovação e Científico do ICTIM, matrícula nº 1300002.  
II – Silvio Tandler – Especialista Cineasta  
III – Marcela Giannini – Especialista Cineasta  
V- Maria Geralda de Miranda – Pós Doutorado em Políticas Públicas e Formação Humana  
VI - Eduardo Soares Jangutta – Graduado em Processos Gerenciais  
§ 1º A presidência do COMITÊ CIENTÍFICO ficará sob responsabilidade do Diretor Presidente do ICTIM;  
§ 2º Poderá haver alteração na composição do COMITÊ CIENTÍFICO desta Encomenda Tecnológica (ETEC), a critério do Diretor Presidente do ICTIM, se algum dos membros acima designados apresentar qualquer tipo de impedimento ou se houver a necessidade de complementar o quadro de especialistas no decorrer do processo de encomenda tecnológica.  
Art. 3º São competências dos membros do COMITÊ CIENTÍFICO dessa ETEC:  
I – Prestar apoio e assessoramento, em caráter consultivo, para a tomada de decisão pelo ICTIM quanto questões técnicas relacionadas ao objeto da encomenda tecnológica descrita no art. 1º desta Portaria;  
II – Zelar, no que couber aos seus membros, pela integridade do processo de encomenda tecnológica referenciado no art. 1º desta Portaria, notadamente no que diz respeito ao acesso a informações disponibilizadas pelo ICTIM, observando o grau de sigilo e a respectiva classificação, seguindo o disposto na Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12527/2011) e sua regulamentação;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 06 de março de 2023.

Publique-se!

Companhia de Desenvolvimento de Maricá, 15 de março de 2023.

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda

Diretor Presidente

Portaria nº 94 de 16 de março de 2023

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 30, IV do Estatuto Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, RESOLVE:

Art. 1º Promover a transferência de JORRAYNNA OLIVEIRA ROCHA, matrícula 310, a partir de 01/03/2023 do cargo de Assistente Técnico A-4 para o cargo de Coordenador (Anexo I do Estatuto da CODEMAR), subordinado ao Chefe do Departamento de Licitações.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos retroativos a partir de 01/03/2023.

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda

Diretor Presidente

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 008421/2021 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO FECHADO PRESENCIAL Nº. 005/2022 - CODEMAR HOMOLOGAÇÃO –

Em conformidade com o parecer do Controle Interno da CODEMAR, HOMOLOGO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO FECHADO PRESENCIAL Nº. 005/2022, com fulcro no art. 52 § 2º da Lei Federal nº. 13.303/16 em sua atual redação que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE SUPERVISÃO, GERENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO TÉCNICA E CONTROLE TECNOLÓGICO DAS OBRAS QUE SERÃO DESENVOLVIDAS NO MUNICÍPIO DE MARICÁ/RJ, no âmbito da CODEMAR. Adjudicando o OBJETO em favor do CONSÓRCIO CONSÓRCIO QUANTA / NOVA ENGEVIX, CNPJ Nº 49.965.737/0001-38, NO VALOR DE R\$ 14.875.062,70 (quatorze milhões novecentos e setenta e cinco mil sessenta e dois reais e setenta centavos).

Em 17 de março de 2023.

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda

Diretor Presidente

## **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2023

REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 4020/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS OBJETIVANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR.

PARTES: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR E DISTAK AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.

FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO MUNICIPAL Nº 611 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, A LEI Nº 13.303, DE 30 DE JUNHO DE 2016, LEI FEDERAL Nº.: 10.520 DE 17 DE JULHO DE 2002, PELA LEI COMPLEMENTAR Nº.: 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E O REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA SANEMAR – RILC.

VALOR: R\$ 200.000,02 (DUZENTOS MIL E DOIS CENTAVOS).

VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO É DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA SUA ASSINATURA PROGRAMA DE TRABALHO: 60.01.04.122.0099.2544, NATUREZA DAS DESPESAS: 3.3.3.9.0.39.00.00.00,

FONTE: 1704

NOTA DE EMPENHO: 145/2023

DATA DA ASSINATURA: 07/02/2023

RITA ROCHA

Diretora Presidente

SANEMAR

PORTARIA Nº 14/2023 – DP, DE 13 DE MARÇO DE 2023.

A PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ–SANEMAR, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os preceitos do Art. 189 § 1º e § 2º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Sanemar – RILC,

Considerando o impositivo do Decreto Municipal nº 158/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato nº 05/2023, referente ao Processo Administrativo nº

4020/2023, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS OBJETIVANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ - SANEMAR, a ser composta pelos seguintes membros:

I- Gestora: ANA BEATRIZ LEAL SANTIAGO, matrícula nº 800.282;

II- Fiscal: HORACIO DA SILVA FIGUEIREDO JUNIOR, matrícula nº 800.148;

III- Fiscal: ROBERTO JOSE CORREA PICANCO, matrícula nº 800.266;

IV- Fiscal: ANA CAROLINA DE OLIVEIRA COSTA, matrícula nº 800.287;

V- Gestora Suplente: PRISCILLA DE MATTOS CRUZ, matrícula 800.160; e

VI- Fiscal Suplente: CAMILA FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 800.288.

Parágrafo Único - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 07 de março de 2023.

Publique-se!

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA SANEMAR.

Maricá – RJ, 13 de março de 2023.

Rita Rocha

Diretora Presidente Sanemar

Mat.: 800.092

## **COMPANHIA MARICÁ ALIMENTOS S.A.**

Portaria nº 023 de 15 de março de 2023

O Presidente da Companhia Maricá Alimentos S.A. no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 57 do Estatuto da Companhia Maricá Alimentos S.A, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Thalia Souza Amparo, matrícula 1600085, a partir de 15/03/2023, para o cargo de Assistente A5 na Presidência.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 15/03/2023.

Eduardo Britto Santos

Diretor Presidente

Portaria nº 024 de 15 de março de 2023

O Presidente da Companhia Maricá Alimentos S.A. no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 57 do Estatuto da Companhia Maricá Alimentos S.A, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Arilson Santos da Silveira, matrícula 1600086, a partir de 15/03/2023, para o cargo de Coordenador na Presidência.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 15/03/2023.

Eduardo Britto Santos

Diretor Presidente

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO AUTORIZO A DESPESA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO. Processo administrativo nº0020886/2022. A Companhia Maricá Alimentos S.A. torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a publicação do autorizo a despesa por Dispensa de Licitação, para contratação de serviços de internet continuados, em favor da empresa LESTE FLU SERVIÇOS DE TELECOM LTDA – ME CNPJ: 02.533.755/0001-87, publicado no JOM na Edição 1409, Página 23. Em 16 de março de 2023.

Eduardo Britto Santos

Diretor Presidente

## **EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES**

PORTARIA EPT Nº 89 DE 15 DE MARÇO DE 2023

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021.

RESOLVE:

Art.1º - Destituir, pelo exercício de função de confiança, a gratificação de símbolo FG5 do servidor Adriano Franco Faria, matrícula nº 1100013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/04/2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Maricá, 15 de março de 2023.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat.: 1000122

PORTARIA EPT Nº 90 DE 15 DE MARÇO DE 2023

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021.

RESOLVE:

Art.1º - Destituir, pelo exercício de função de confiança, a gratificação de símbolo FG5 do servidor Claudio Leandro Loretto Cavalcante, matrícula nº 1100075.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/04/2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Maricá, 15 de março de 2023.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat.: 1000122

PORTARIA EPT Nº 91 DE 15 DE MARÇO DE 2023

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021.

RESOLVE:

Art.1º - Instituir, pelo exercício de função de confiança, a gratificação de símbolo FG5 ao servidor Francisco das Chagas Souza de Sales, matrícula nº 1100079.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/04/2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Maricá, 15 de março de 2023.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat.: 1000122

PORTARIA EPT Nº 92 DE 15 DE MARÇO DE 2023

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021.

RESOLVE:

Art.1º - Instituir, pelo exercício de função de confiança, a gratificação de símbolo FG5 ao servidor Raphael Dias da Rocha, matrícula nº 1100058.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/04/2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Maricá, 15 de março de 2023.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat.: 1000122

PORTARIA Nº 093, DE 17 DE MARÇO DE 2023.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Destituir a servidora Daniele Coutinho da Silva, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula 1100098.

Art. 2º. Com a destituição da servidora, a Equipe de Apoio ao Pregão passa a ser composta pelos seguintes membros:

I – Jhone Medeiros de Oliveira, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, matrícula 1100049, sendo designado Pregoeiro;

II – Lucas Mattos Silva, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, matrícula 1100095, sendo designado como membro e Pregoeiro substituto;

III – Márcio Vieira Prata, ocupante do cargo de Contador, matrícula 3000749, sendo designado como membro;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT

Maricá, 17 de março de 2023.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes

Matrícula. 1000122

EXTRATO DO TERMO Nº 08 DE RERRATIFICAÇÃO DO TERMO Nº 06 DO CONTRATO Nº 07/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS URBANO COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL PARA ATENDIMENTO ESPECÍFICO AO TRANSPORTE PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT E VIAÇÃO NOSSA SENHORA DO AMPARO LTDA.

OBJETO: RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA, DO TERMO Nº 06 DE ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 07/2021.

A CLÁUSULA SEGUNDA DO TERMO 06 DE ADITIVO DE PRAZO, PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

O VALOR TOTAL DA PRESENTE PRORROGAÇÃO É DE R\$ 8.669.940,00 (OITO MILHÕES SEISCENTOS E SESSENTA E NOVE MIL NOVECIENTOS E QUARENTA REAIS), SENDO ESTE VALOR PASSÍVEL DE ALTERAÇÃO PELA OCORRÊNCIA DE EVENTOS SUPERVENIENTES QUE ALTEREM O EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, NOS MOLDES DO ART. 65 E §§ DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O VALOR TOTAL DE R\$ 8.669.940,00 (OITO MILHÕES SEISCENTOS E SESSENTA E NOVE MIL NOVECIENTOS E QUARENTA REAIS), FOI CALCULADO COM BASE NO VALOR DO KM RODADO DE R\$ 6,87 (SEIS REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS).

PARÁGRAFO SEGUNDO. O VALOR ESTIMADO DA QUILOMETRAGEM CONTRATADA SE DÁ PELA MEMÓRIA DE CÁLCULO EXISTENTE NO TERMO DE REFERÊNCIA, SENDO ESTIPULADO PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES UMA QUILOMETRAGEM TOTAL DE 1.262.000,00 COM O VALOR POR CADA QUILOMETRO RODADO DE R\$ 6,87 (SEIS REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS):

ESTIMATIVA DE KM RODADO NA VIGÊNCIA DO CONTRATO	VALOR DO KM RODADO	VALOR TOTAL
1.262.000,00	R\$ 6,87	R\$ 8.669.940,00

PARÁGRAFO TERCEIRO. A CONTRATANTE PAGARÁ A CONTRATADA SOMENTE O VALOR APURADO DOS QUILOMETROS EFETIVAMENTE RODADO, DE MODO QUE A ESTIMATIVA DE QUILOMETRAGEM APRESENTADA NESTE TERMO NÃO SERVIRÁ PARA FINS DE PAGAMENTO. A QUILOMETRAGEM COMPUTADA PARA FINS DE PAGAMENTO DEVERÁ SER UNICAMENTE AQUELA UTILIZADA E ATESTADA PELA CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUARTO. O VALOR TOTAL ESTIMADO NO PRESENTE CONTRATO NÃO GERA PARA A CONTRATADA O DIREITO DE RECEBÊ-LO INTEGRALMENTE, SENDO DEVIDO APENAS OS QUILOMETROS RODADOS APURADOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.26.782.0085.2318;

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.9.0.39.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 147;

DATA DO EMPENHO: 15/03/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DO DECRETO MUNICIPAL 158/2018, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA, PELO CONTRATO Nº 07/2021, CONFORME AUTORIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO 8340/2022.

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT (CONFORME PORTARIA 256 DE 17/10/2022 DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA).

Maricá, 16 de março de 2023.

TATIANA GOMES POSTIÇO

Diretora de Planejamento e Tecnologia

Mat.: 1000135

EXTRATO DO TERMO Nº 09 DE RERRATIFICAÇÃO DO TERMO Nº 08 DO CONTRATO Nº 10/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS URBANO COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL PARA ATENDIMENTO ESPECÍFICO AO TRANSPORTE PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT E VIAÇÃO NOSSA SENHORA DO AMPARO LTDA.

OBJETO: RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA, DO TERMO Nº 08 DE ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 10/2020.

A CLÁUSULA SEGUNDA DO TERMO 08 DE ADITIVO DE PRAZO, PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

O VALOR TOTAL DA PRESENTE PRORROGAÇÃO É DE R\$ 20.320.805,73 (VINTE MILHÕES TREZENTOS E VINTE MIL OITOCENTOS E CINCO REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS), SENDO ESTE VALOR PASSÍVEL DE ALTERAÇÃO PELA OCORRÊNCIA DE EVENTOS SUPERVENIENTES QUE ALTEREM O EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, NOS MOLDES DO ART. 65 E §§ DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O VALOR TOTAL DE R\$ 20.320.805,73 (VINTE MILHÕES TREZENTOS E VINTE MIL OITOCENTOS E CINCO REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS), FOI CALCULADO COM BASE NO VALOR DO KM RODADO DE R\$ 6,87 (SEIS REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS).

PARÁGRAFO SEGUNDO. O VALOR ESTIMADO DA QUILOMETRAGEM CONTRATADA SE DÁ PELA MEMÓRIA DE CÁLCULO EXISTENTE NO TERMO DE REFERÊNCIA, SOMADO AO TERMO 06 DE ADITIVO QUANTITATIVO, SENDO ESTIPULADO PARA O PERÍODO DE 8 (OITO) MESES UMA QUILOMETRAGEM TOTAL DE 2.957.904,765 COM O VALOR POR CADA QUILOMETRO RODADO DE R\$ 6,87 (SEIS REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS):

ESTIMATIVA DE KM RODADO NA VIGÊNCIA DO CONTRATO	VALOR DO KM RODADO	VALOR TOTAL
2.957.904,765	R\$ 6,87	R\$ 20.320.805,73

PARÁGRAFO TERCEIRO. A CONTRATANTE PAGARÁ A CONTRATADA SOMENTE O VALOR APURADO DOS QUILOMETROS EFETIVAMENTE RODADO, DE MODO QUE A ESTIMATIVA DE QUILOMETRAGEM APRESENTADA NESTE TERMO NÃO SERVIRÁ PARA FINS DE PAGAMENTO. A QUILOMETRAGEM COMPUTADA PARA FINS DE PAGAMENTO DEVERÁ SER UNICAMENTE AQUELA UTILIZADA E ATESTADA PELA CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUARTO. O VALOR TOTAL ESTIMADO NO PRESENTE CONTRATO NÃO GERA PARA A

CONTRATADA O DIREITO DE RECEBÊ-LO INTEGRALMENTE, SENDO DEVIDO APENAS OS QUILOMETROS RODADOS APURADOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.26.782.0085.2318;

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.9.0.39.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 146;

DATA DO EMPENHO: 15/03/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DO DECRETO MUNICIPAL 158/2018, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA, PELO CONTRATO Nº 10/2020, CONFORME AUTORIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO 8343/2022.

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT (CONFORME PORTARIA 256 DE 17/10/2022 DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA).

Maricá, 16 de março de 2023.

TATIANA GOMES POSTIÇO

Diretora de Planejamento e Tecnologia

Mat.: 1000135

## FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ – FEMAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023 - SRP

UASG 929412

Processo Administrativo nº 17109/2022

O Pregoeiro da Fundação Estatal de Saúde de Maricá informa: Objeto: Aquisição, instalação, manutenção e recarga de extintores de incêndio. Data da realização do certame 31/03/2023 às 10 horas. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Avenida Roberto Silveira, n.º 46, 3º andar, Centro, Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 09h às 16:30h, através do Site Eletrônico <https://femar.marica.rj.gov.br/licitacoes-e-contratos/licitacoes-previstas-e-em-andamento/> ou solicitar pelo e-mail [licitacaofemar@gmail.com](mailto:licitacaofemar@gmail.com)

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ – FEMAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022 - IMPUGNAÇÃO

Processo Administrativo n.º 5705/2023

Requerente: DISTRIBUIDORA PLAMAX EIRELI

Decisão: INDEFERIDO

A Superintendência de compras da FEMAR, no uso de suas atribuições, convoca pessoas jurídicas a apresentarem orçamentos para os objetos abaixo relacionados. Os interessados poderão obter cópia do Termo de Referência e mais informações pelo endereço eletrônico [femarcompras2022@gmail.com](mailto:femarcompras2022@gmail.com)

NÚMERO PROCESSO	OBJETO
8506/2022	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FEMAR

Maricá, 15 de Março de 2023.

Atenciosamente,

Alan Barradas

Matrícula 3.300.018

Superintendente de Compras

PORTARIA Nº. 31, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

O DIRETOR-GERAL DA FEMAR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.092, de 15 de dezembro de 2021, pela Lei Complementar nº 349, de 15 de dezembro de 2021, pelo seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 815, de 15 de fevereiro de 2022 e com os princípios norteadores da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR NILTON TEIXEIRA DA SILVA, matrícula nº 3.300.334, com validade a partir de 06/03/2023 no emprego em comissão, Símbolo AST-1, ASSISTENTE I da DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 06/03/2023.

Maricá, 06 de março de 2023.

MARCELO ROSA FERNANDES

Diretor-Geral da FEMAR

Mat. 3.300.000

PORTARIA Nº. 32, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

O DIRETOR-GERAL DA FEMAR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.092, de 15 de dezembro de 2021, pela Lei Complementar nº 349, de 15 de dezembro de 2021, pelo seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 815, de 15 de fevereiro de 2022 e com os princípios norteadores da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR MARIANNA ABREU LUCCHESI, matrícula nº 3.300.335, com validade a partir de 06/03/2023 no emprego em comissão, Símbolo ST-1, SUPERINTENDENTE I da DIRETORIA DE ENSINO, PRODUÇÃO DO CONHECIMENTO E TECNOLOGIAS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 06/03/2023.

Maricá, 06 de março de 2023.

MARCELO ROSA FERNANDES

Diretor-Geral da FEMAR

Mat. 3.300.000

plenária do Conselho Municipal ou do Distrito Federal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

§ 6º Esgotada a fase recursal, a comissão especial encarregada de realizar o processo de escolha fará publicar a relação dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público.

§ 7º Cabe ainda à comissão especial encarregada de realizar o processo de escolha:

I - realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;

II - estimular e facilitar o encaminhamento de notificação de fatos que constituam violação das regras de divulgação do processo de escolha por parte dos candidatos ou à sua ordem;

III - analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação, denúncias e outros incidentes ocorridos no dia da votação;

IV - providenciar a confecção das cédulas, conforme modelo a ser aprovado, preferencialmente seguindo os parâmetros das cédulas impressas da Justiça Eleitoral;

V - escolher e divulgar os locais do processo de escolha, preferencialmente seguindo o zoneamento da Justiça Eleitoral;

VI - selecionar e requisitar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais e distritais, os mesários e escrutinadores, bem como seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito;

VII - solicitar, junto ao comando da Polícia Militar ou Guarda Municipal local, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais do processo de escolha e apuração;

VIII - divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial do processo de escolha; e IX - resolver os casos omissos.

§ 7º O Ministério Público será notificado, com a antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, de todas as reuniões deliberativas a serem realizadas pela comissão especial encarregada de realizar o processo de escolha e pelo Conselho Municipal ou do Distrito Federal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como de todas as decisões nelas proferidas e de todos os incidentes verificados. Maricá, 07 de março de 2023.

A Comissão Especial do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares 2024/2028 se reunirá aos dias: REUNIÕES

Calendário CMDCA 2023 – Comissão Especial Processo de Escolha CTs

Horário 14h

Março/2023	Julho/2023
16/03 – Comissão Especial Presencial	06/07 – Comissão Especial Presencial
23/03 – Comissão Especial Presencial	20/07 – Comissão Especial on line
Abril/2023	27/07 - Comissão Especial Presencial
06/04 – Comissão Especial Presencial	Agosto
20/04 – Comissão Especial Presencial	03/08 – Comissão Especial Presencial
27/04 – Comissão Especial on Line	17/08 – Comissão Especial on Line
Mai/2023	24/08 – Comissão Especial Presencial
04/05 – Comissão Especial Presencial	SETEMBRO
18/05 – Comissão Especial Presencial	07/09 – Conselho e Comissão Especial Presencial
25/05 – Comissão Especial on Line	14/09 - Conselho e Comissão Especial Presencial
Junho/2023	21/09- Conselho e Comissão Especial Presencial
01/06 – Comissão Especial Presencial	28/09- Conselho e Comissão Especial Presencial
15/06 – Comissão Especial on line	OUTUBRO/2023
29/06 – Comissão Especial Presencial	01/10 – Processo de Escolha (Eleição)
	Todos os Conselheiros do CMDCA Convocados

Suelen Cristiane de Carvalho F. Rodrigues Motta Mat. 005808

Presidente da Comissão Especial

Sylvia R G Cantuária

Presidente do CMDCA – Maricá/RJ

## **EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES**

### AVISO

#### PESQUISA DE PREÇOS

A Coordenadoria de Compras, no uso de suas atribuições, convoca pessoas jurídicas a apresentarem orçamentos para o objeto abaixo relacionado. Os interessados poderão obter cópia do Termo de Referência pelo e-mail: [compras@eptmarica.rj.gov.br](mailto:compras@eptmarica.rj.gov.br) e maiores informações por meio do telefone: (21) 96780-1324.

Número do Processo	Objeto
0004974/2023	CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE EMPRESA DE SERVIÇO DE SERVIDOR DEDICADO PARA HOSPEDAGEM DE WEBSITE, E-MAIL INSTITUCIONAL E BANCO DE DADOS, INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO, BACKUP DE DADOS E RECUPERAÇÃO DE DESASTRES, ESCALABILIDADE E ATUALIZAÇÕES DE SOFTWARE, CONFORME QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.

Atenciosamente,  
CARLA DANTAS DURAN  
Responsável pelo Setor de Compras  
Matrícula 1000175

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001439/2023 – Inexigibilidade de Licitação.

AUTORIZO a Inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, da Lei Federal 8.666/93, referente ao processo administrativo nº 0001439/2023, que tem por objeto contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de inscrição de servidores para participação de curso de Gestão Estratégica de Frotas de Veículos na Cidade de Natal/RN, para atender as necessidades administrativas da Empresa Pública de Transportes, no valor de R\$ 3.290,00 (Três mil, duzentos e noventa reais) em favor de CONSULTRE-CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, CNPJ 36.003.671/0001-53.

Maricá/ RJ, 17 de março de 2023.

JOÃO PAULO DA SILVA BRITO

Diretor Operacional

Matrícula 1100083

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001439/2023 – Inexigibilidade de Licitação.

RATIFICO a Inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, da Lei Federal 8.666/93, referente ao processo administrativo nº 0001439/2023, que tem por objeto contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de inscrição de servidores para participação de curso de gestão estratégica de frotas de veículos na cidade de Natal/RN, para atender as necessidades administrativas da Empresa Pública de Transportes, no valor de R\$ 3.290,00 (três mil, duzentos e noventa reais) em favor de CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA EPP, CNPJ 36.003.61/0001-53

Maricá/ RJ, 17 de março de 2023.

VINICIUS PINTO DA MOTTA

Diretor Financeiro

Mat 1000164

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001441/2023 – Inexigibilidade de Licitação.

AUTORIZO a Inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, da Lei Federal 8.666/93, referente ao processo administrativo nº 0001441/2023, que tem por objeto contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de inscrição de servidores para participação de curso de avaliação de desempenho por competência (ADC), para atender as necessidades administrativas da Empresa Pública de Transportes, no valor de R\$ 3.290,00 (Três mil, duzentos e noventa reais) em favor de CONSULTRE-CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, CNPJ 36.003.671/0001-53.

Maricá/ RJ, 17 de março de 2023.

JOÃO PAULO DA SILVA BRITO

Diretor Operacional

Matrícula 1100083

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001441/2023 – Inexigibilidade de Licitação.

RATIFICO a Inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, da Lei Federal 8.666/93, referente ao processo administrativo nº 0001441/2023, que tem por objeto contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de inscrição de servidores para participação de curso de avaliação de desempenho por competência (ADC) na cidade de Rio de Janeiro/RJ, para atender as necessidades administrativas da Empresa Pública de Transportes, no valor de R\$ 3.290,00 (três mil, duzentos e noventa reais) em favor de CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA EPP, CNPJ 36.003.61/0001-53

Maricá/ RJ, 17 de março de 2023.

VINICIUS PINTO DA MOTTA

Diretor Financeiro

Mat 1000164

## **INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ**

PORTARIA Nº 17/2023

A Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá, no uso de suas atribuições e considerando o contido no art. 72 do Regimento Interno do ISSM, no art. 47 do Decreto nº 125/2005 e no art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2011;

Considerando ainda o que foi decidido no processo nº 0000210/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Readaptar pelo período de 12 meses, a servidora ERIKA PEREIRA DOMINGUES matrícula nº 5602, em conformidade com o art. 28 da Lei Complementar 001/90, tendo em vista o laudo da junta médica deste Instituto, constante no Processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE!

Maricá, 15 de Março de 2023.

Janete Celano Valladão

Presidente

PORTARIA Nº 18/2023

A Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá, no uso de suas atribuições e considerando o contido no art. 72 do Regimento Interno do ISSM, no art. 47 do Decreto nº 125/2005 e no art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2011;

Considerando ainda o que foi decidido no processo nº 000062/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Readaptar pelo período de 12 meses, a servidora ROSÂNGELA BARBOSA FARIAS matrícula nº 6063, em conformidade com o art. 28 da Lei Complementar 001/90, tendo em vista o laudo da junta médica deste Instituto, constante no Processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE!

Maricá, 15 de Março de 2023.

Janete Celano Valladão

Presidente

18, no valor de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), inscrita no CNPJ de nº 32.242.327/0001-66, Y S DIAS COMERCIO DE PAPELARIA, vencedora dos itens 06, 39, no valor de R\$ 4.389,85 (quatro mil reais, trezentos e oitenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), inscrita no CNPJ de nº 36.310.930/0001-99, REGINA CELIA CUNHA DE SOUSA, vencedora do item 57, no valor de R\$ 944,00 (novecentos e quarenta e quatro reais), inscrita no CNPJ de nº 36.336.388/0001-43, WAGNER RODRIGUES, vencedor do item 19, no valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), inscrita no CNPJ de nº 42.747.957/0001-46, ERASMO DE SOUZA BRAGA, vencedor do item 53, no valor de R\$ 2.623,00 (dois mil seiscentos e três reais), inscrita no CNPJ de nº 45.482.206/0001-33, totalizando o valor de R\$ 86.686,98 (Oitenta e seis mil, seiscentos e oitenta e seis reais e noventa e oito centavos)

Maricá, 22 de março de 2023.

RITA ROCHA

Diretor Presidente

Matrícula 800.092

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 273/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Diretoria Jurídica e da Superintendência de Controle Interno, AUTORIZO a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no caput do art. 29, inc. II da Lei 13.303/2016, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE EMISSÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS PADRÃO ICP-BRASIL, PARA EMISSÃO DE CERTIFICADO E-CNPJ – A1, ARQUIVO DIGITAL, em favor da empresa SIG SERVIÇOS DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL EIRELLI, no valor de R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais) inscrita no CNPJ de nº 22.065.332/0001-97.

Maricá, 02 de fevereiro de 2023.

Fillipe Marins da Silva

Mat.800.167

Diretor Administrativo-Financeiro

Companhia de Saneamento de Maricá

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 273/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Diretoria Jurídica e da Superintendência de Controle Interno, RATIFICO a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no caput do art. 29, inc. II da Lei 13.303/2016, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE EMISSÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS PADRÃO ICP-BRASIL, PARA EMISSÃO DE CERTIFICADO E- CNPJ – A1, ARQUIVO DIGITAL, em favor da empresa SIG SERVIÇOS DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL EIRELLI, no valor de R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais) inscrita no CNPJ de nº 22.065.332/0001-97.

Maricá, 02 de fevereiro de 2023.

Rita Rocha

Mat.800.092

Diretor-Presidente

Companhia de Saneamento de Maricá

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 007/2023 DE 21 MARÇO DE 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MARICÁ em consonância com a Lei Orgânica de Assistência Social – Lei Federal no 8742/93 e com a Lei Municipal nº 1544/96, alterada pela Lei nº 2055/03, e cumprindo o Regimento Interno do CMAS;

Considerando a deliberação na reunião Ordinária de 21 de março de 2023, na casa dos conselhos às 9h.

Resolve:

Art.1º- Tomar Pública a reorganização da Comissão de Visita deste nobre conselho CMAS, paritária e composta por conselheiros (as), do Governo e da Sociedade Civil, cujos nomes e representação seguem abaixo.

Comissão de Visitas

Nomes	Representação
Suellen da Conceição C. dos Santos	Profissional de Area (Soc. Civil)
Dayse Laurindo Nogueira	Profissional de Area (Soc. Civil)
Daniela Vasconcellos Manhães	Organização de Usuários do SUAS Movimento UNEGRO
Rosilene Alves da Silva	Secretaria M. de Cultura (Gov.)
Milene Lopes da Silva Leite	Secretaria M. de Educação (Gov.)
Alessandra Gabriela Medeiro Guedes	Secretaria M. de Saúde (Gov.)

Misael dos Santos

Presidente do CMAS de Maricá

RESOLUÇÃO CMAS Nº 008/2023 DE 21 MARÇO DE 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MARICÁ em consonância com a Lei Orgânica de Assistência Social – Lei Federal no 8742/93 e com a Lei Municipal nº 1544/96, alterada pela Lei nº 2055/03, e cumprindo o Regimento Interno do CMAS;

Considerando a deliberação registrada na ata nº 003/2023, objeto da Reunião Ordinária realizada no dia 21

de março de 2023, às 09h16min, de modo presencial, na Casa dos Conselhos.

Considerando parecer da Comissão de Finanças deste Conselho, com base no Ofício GAB. SMAS. Nº258/2023.

Resolve:

Art. 1º- Aprovar o Plano de Ação de Cofinanciamento Estadual 2023.

Art.2º- Esta Resolução entra em vigor na data da publicação.

Misael dos Santos

Presidente do CMAS de Maricá

RESOLUÇÃO CMAS Nº 009/2023 DE 21 MARÇO DE 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MARICÁ em consonância com a Lei Orgânica de Assistência Social – Lei Federal no 8742/93 e com a Lei Municipal nº 1544/96, alterada pela Lei nº 2055/03, e cumprindo o Regimento Interno do CMAS;

Considerando a deliberação registrada na ata nº 003/2023, objeto da Reunião Ordinária realizada no dia 21 de março de 2023, às 09h16min, de modo presencial, na Casa dos Conselhos.

Considerando parecer da Comissão de Finanças deste Conselho, com base no Ofício GAB. SMAS. Nº259/2023- Sobre a prestação de contas do Fundo a Fundo MDS, exercício 2021.

Resolve:

Art. 1º- Aprovar a Prestação de Contas do Fundo a Fundo MDS do Exercício de 2021, com ressalvas por ausência de apresentação do Plano de Ação do Cofinanciamento Federal 2021.

Art.2º- Ressalvadas justificativas da SMAS, relativos a problemas existentes no sistema fornecido pelo Governo Federal, para preenchimento dos dados.

Art.3º- Esta Resolução entra em vigor na data da publicação.

Misael dos Santos

Presidente do CMAS de Maricá

## EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES

AVISO

PESQUISA DE PREÇOS

A Coordenadoria de Compras, no uso de suas atribuições, convoca pessoas jurídicas a apresentarem orçamentos para o objeto abaixo relacionado. Os interessados poderão obter cópia do Termo de Referência pelo e-mail: [compras@eptmarica.rj.gov.br](mailto:compras@eptmarica.rj.gov.br) e maiores informações por meio do telefone: (21) 96780-1324.

Número do Processo	Objeto
0005708/2023	AQUISIÇÃO DE APARELHOS SMARTPHONE NOVOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES.

Atenciosamente,

CARLA DANTAS DURAN

Responsável pelo Setor de Compras

Matrícula 1000175

PORTARIA Nº 094 DE 22 DE MARÇO DE 2023.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Complementar 346 de 15/12/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Destituir a servidora Daniele Coutinho da Silva, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula 1100098, da Comissão Permanente de Licitação – CPL da Autarquia Empresa Pública de Transportes;

Art. 2º. Com a destituição da servidora, a comissão passa a ser composta pelos seguintes membros:

I – Jhone Medeiros de Oliveira, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, matrícula 1100049, sendo designado como Presidente;

II - Lucas Mattos Silva, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, matrícula 1100095, sendo designada como membro;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT.

Maricá/RJ, 22 de março de 2023.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes – EPT

Matrícula: 1000122

PORTARIA Nº 095 DE 22 DE MARÇO DE 2023.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Complementar 346 de 15/12/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir o servidor Márcio Vieira Prata, matrícula 300.074-9 na Comissão Permanente de Licitação – CPL da Autarquia Empresa Pública de Transportes;

Art. 2º. Com a instituição do servidor, a comissão passa a ser composta pelos seguintes membros:

I – Jhone Medeiros de Oliveira, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, matrícula 1100049, sendo designado como Presidente;

II - Lucas Mattos Silva, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, matrícula 1100095, sendo

designada como membro;

III – Márcio Vieira Prata, ocupante do cargo de Contador, matrícula 300.074-9, sendo designado como membro.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT.

Maricá/RJ, 22 de março de 2023.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes – EPT

Matrícula: 1000122

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 157/2023 – REFERENTE À INSCRIÇÃO DE SERVIDOR PARA PARTICIPAÇÃO DE CURSO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE FROTA DE VEÍCULOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES (EPT) E CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT E CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA OBJETO: INSCRIÇÃO DE SERVIDOR PARA PARTICIPAÇÃO DE CURSO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE FROTA DE VEÍCULOS, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001439/2023. VALOR GLOBAL: R\$ 3.290,00 (TRÊS MIL, DUZENTOS E NOVENTA REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.04.122.0069.2277

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00

FONTE DO RECURSO: 1704

NOTA DE EMPENHO: 157/2023

DATA DA ASSINATURA: 21 DE MARÇO DE 2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DO DECRETO MUNICIPAL 158/2018, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA, CONFORME AUTORIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO 0001441/2023.

DIRETORIA OPERACIONAL DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT (CONFORME PORTARIA 256 DE 17/10/2022 DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA).

Maricá, 23 de março de 2023.

JOÃO PAULO DA SILVA BRITO

Diretor Operacional - EPT

Matrícula 1100083

PORTARIA EPT Nº 096 DE 22 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR OPERACIONAL DA EPT no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e Portaria nº 256 de 17/10/2022, considerando a necessidade de fiscalizar e atestar o cumprimento da nota de empenho nº 157/2023, cujo objeto é inscrição de servidores para participação do curso de gestão estratégica de frotas de veículos, referente ao Processo Administrativo nº 0001439/2023, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Decreto Municipal 158 de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo para, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão de Fiscalização e atesto do Cumprimento da Nota de empenho nº 157/2023 – cujo objeto é inscrição de servidores para participação curso de gestão estratégica de frotas de veículos:

- José Paulo Silva da Costa – Matrícula: 1100063

- Nicolas do Nascimento Cavalcante – Matrícula: 1100060

- Edilson Sampaio – Matrícula: 1000221

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a contar de 23 de março de 2023.

DIRETORIA OPERACIONAL DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,

Maricá, 23 de março de 2023.

JOÃO PAULO DA SILVA BRITO

Diretor Operacional - EPT

Mat.: 1100083

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 158/2023 – REFERENTE À INSCRIÇÃO DE SERVIDOR PARA PARTICIPAÇÃO DE CURSO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO POR COMPETÊNCIAS (ADC) APLICADA À ADMISTRAÇÃO PÚBLICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES (EPT) E

CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA

PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT E CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA

OBJETO: INSCRIÇÃO DE SERVIDORA PARA PARTICIPAÇÃO DE CURSO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO POR COMPETÊNCIAS (ADC) APLICADA À ADMISTRAÇÃO PÚBLICA, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001441/2023.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.290,00 (TRÊS MIL, DUZENTOS E NOVENTA REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.04.122.0069.2277

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00

FONTE DO RECURSO: 1704

NOTA DE EMPENHO: 158/2023

DATA DA ASSINATURA: 24 DE MARÇO DE 2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DO DECRETO MUNICIPAL 158/2018, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA, CONFORME AUTORIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO 0001441/2023.

DIRETORIA OPERACIONAL DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT (CONFORME PORTARIA 256 DE 17/10/2022 DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA).

Maricá, 24 de março de 2023.

JOÃO PAULO DA SILVA BRITO

Diretor Operacional - EPT

Matrícula 1100083

PORTARIA EPT Nº 097 DE 22 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR OPERACIONAL DA EPT no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e Portaria nº 256 de 17/10/2022, considerando a necessidade de fiscalizar e atestar o cumprimento da nota de empenho nº 158/2023, cujo objeto é inscrição de servidores para participação do curso de avaliação de desempenho por competências (ADC), referente ao Processo Administrativo nº 0001441/2023, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Decreto Municipal 158 de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo para, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão de Fiscalização e atesto do Cumprimento da Nota de empenho nº 158/2023 – cujo objeto é inscrição de servidores para participação curso de avaliação de desempenho por competências (ADC):

- José Paulo Silva da Costa – Matrícula: 1100063

- Nicolas do Nascimento Cavalcante – Matrícula: 1100060

- Edilson Sampaio – Matrícula: 1000221

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a contar de 23 de março de 2023.

DIRETORIA OPERACIONAL DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,

Maricá, 23 de março de 2023.

JOÃO PAULO DA SILVA BRITO

Diretor Operacional - EPT

Mat.: 1100083

### **INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO**

PORTARIA Nº 12 DE 22 DE MARÇO DE 2023.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12, VII, da Lei Complementar nº 360/2022, e as Portarias Nº 22/2022, 24/2022 e 32/2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar à Comissão de Ética Pública e Integridade do Município de Maricá os agentes públicos:

TITULARES:

I - Diego Moreira Maggi - Matrícula: 700.064

II - Ivanildo de Carvalho - Matrícula: 700.066

III - Thiago da Silva Reis - Matrícula: 700.070

SUPLENTES:

I - Mônica Campista Gurjão Quintão - Matrícula: 700.083

II - Alex Viana Pinheiro - Matrícula: 700.065

III - Ana Paula Oliveira Reis Jardim Soares - Matrícula: 700.08

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em sentido contrário, gerando seus efeitos a partir de sua publicação.

Publique-se!

Maricá, 22 de março de 2023.

ROMÁRIO GALVÃO MAIA

Presidente do IDR

Matrícula nº 700.056

### **INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ**

EXTRATO Nº 16/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2022

ESPÉCIE: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2022;

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 30/2022;

PARTES: INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ-ISSM, CNPJ Nº 39.511.530/0001-30 E DESKRIO SISTEMA DE ATENDIMENTO LTDA., CNPJ Nº 44.774.980/0001-55;

DO OBJETO: PROCEDER A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, PARA QUE A VIGÊNCIA SEJA DE MAIS 12 (DOZE) MESES E A ATUALIZAÇÃO DO VALOR;

VALOR: R\$ 15.071,76 (QUINZE MIL E SETENTA E UM REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NOS TERMOS DO ART. 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 17/03/2023.

MARICÁ, 17 DE MARÇO DE 2023.

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ

JANETE CELANO VALLADÃO

PRESIDENTE

EXTRATO Nº 17/2023

TERMO DE HOMOLOGO

ESPÉCIE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 53/2023;

PARTES: INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ-ISSM, CNPJ Nº 39.511.530/0001-30 E RC 360 COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 32.254.391/0001-67;

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA; VALOR: R\$ 6.918,19 (SEIS MIL E NOVECIENTOS E DEZOITO REAIS E DEZENOVE CENTAVOS).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NOS TERMOS DO ART. 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93;

DATA DA ASSINATURA: 21/03/2023.

MARICÁ, 22 DE MARÇO DE 2023.

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ

JANETE CELANO VALLADÃO

PRESIDENTE

EXTRATO Nº 18/2023

TERMO DE HOMOLOGO

ESPÉCIE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 55/2023;

PARTES: INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ-ISSM, CNPJ Nº 39.511.530/0001-30 E RC 360 COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 32.254.391/0001-67;

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA; VALOR: R\$ 7.308,71 (SETE MIL E TREZENTOS E OITO REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NOS TERMOS DO ART. 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93;

DATA DA ASSINATURA: 21/03/2023.

MARICÁ, 22 DE MARÇO DE 2023.

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ

JANETE CELANO VALLADÃO

PRESIDENTE

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	EDUARDO OZON IMBROSIO	247
FISCAL TÉCNICO	DIOGO DINIZ DE ANDRADE	262
FISCAL ADMINISTRATIVO	WESLEY MOYSES RAMALHO FEITOSA	308
SUPLENTE	RAFAEL QUARESMA BAPTISTA	277

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 06 de março de 2023.

Publique-se!

Companhia de Desenvolvimento de Maricá, 22 de março de 2023.

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda

Diretor Presidente

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 39/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0004200/2021.

PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – VITÓRIA CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA-ME - CNPJ: 05.266.904/0001-87.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO CONTRATUAL, DILATANDO A VIGÊNCIA CONTRATUAL PARA 4(QUATRO) MESES, COM TERMO INICIAL DE PRORROGAÇÃO EM 30/01/2023 E TÉRMINO EM 30/05/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 13.303/2016, REGULAMENTO INTERNO DA CODEMAR S.A., BEM COMO, TODAS AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA;

PRAZO: 04 (QUATRO) MESES;

DATA DE ASSINATURA: 30/01/2023.

MARICÁ, 22 DE MARÇO DE 2023.

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda

Diretor Presidente

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 37/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5237/2020.

PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S.A – MESOSFERA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – CNPJ:05.921.043/0001-23.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO CONTRATUAL, DILATANDO A VIGÊNCIA PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, COM TERMO INICIAL DE PRORROGAÇÃO EM 28/03/2023 E TÉRMINO EM 28/09/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 13.303/2016, REGULAMENTO INTERNO DA CODEMAR, BEM COMO, TODAS AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA;

PRAZO: 6 (SEIS) MESES;

DATA DE ASSINATURA: 20/03/2023.

MARICÁ, 23 DE MARÇO DE 2023

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda

Diretor Presidente

Portaria nº 102 de 23 de março de 2023

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 30, IV do Estatuto Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, RESOLVE:

Art. 1º Nomear PAULO SOUZA NETO, matrícula 481, a partir de 10/03/2023, para o cargo de Diretor Interino de Sustentabilidade (Anexo I do Estatuto da CODEMAR), subordinado à Diretoria de Sustentabilidade.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos retroativos a partir de 10/03/2023.

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda

Diretor Presidente

ORDEM DE INÍCIO DOS SERVIÇOS

Processo Administrativo n.º 8421/2021

Termo de Contrato n.º 14/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE SUPERVISÃO, GERENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO TÉCNICA E CONTROLE TECNOLÓGICO DAS OBRAS QUE SERÃO DESENVOLVIDAS NO MUNICÍPIO DE MARICÁ/RJ.

PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S.A. – CONSÓRCIO QUANTA ENGEVIX.

DATA DE INÍCIO DOS SERVIÇOS: 24/03/2023.

Maricá, 24 de março de 2023.

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda

Diretor Presidente

### **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 09/2023

REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13316/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EMISSÃO DE APÓLICE DE SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DOS GESTORES – TAMBÉM CONHECIDA COMO D&O (DIRECTORS &

OFFICERS), PARA OS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, CONSELHO FISCAL, PRESIDÊNCIA, DIRETORIA EXECUTIVA E PARA OS RESPECTIVOS SUBSTITUTOS E INTERINOS, DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ S/A – SANEMAR

PARTES: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR E STARR INTERNATIONAL BRASIL SEGURADORA S.A.

FUNDAMENTO LEGAL: O ART. 159 DO REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA SANEMAR – RILC E A LEI Nº 13.303, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

VALOR: R\$ 940.000,00 (NOVECIENTOS E QUARENTA MIL REAIS).

VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES CONSECUTIVOS,

CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.

NATUREZA DAS DESPESAS: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

PROGRAMA DE TRABALHO: 60.01.04.122.0099.2218

FONTE: 1704

NOTAS DE EMPENHO: 82/2023 E 171/2023.

DATA DA ASSINATURA: 23/03/2023.

RITA DE CASSIA ROCHA LIVERMORE

DIRETORA PRESIDENTE

SANEMAR

PORTARIA Nº 016/2023 – DP, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

A PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ– SANEMAR, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os preceitos do Art. 189 § 1º e § 2º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SANEMAR – RILC; e

Considerando o impositivo do Decreto Municipal nº 158/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato nº 09/2023, referente ao Processo Administrativo nº 13316/2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EMISSÃO DE APÓLICE DE SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DOS GESTORES – TAMBÉM CONHECIDA COMO D&O (DIRECTORS & OFFICERS), PARA OS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, CONSELHO FISCAL, PRESIDÊNCIA, DIRETORIA EXECUTIVA E PARA OS RESPECTIVOS SUBSTITUTOS E INTERINOS DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ S/A – SANEMAR, a ser composta pelos seguintes membros:

I- Gestora: NICOLLI PAISON MACEDO DE BARROS, matrícula nº 800.227;

II- Fiscal: DIEGO DA SILVA PIRES MENDES, matrícula nº 800.258;

III- Fiscal: KAROLINNE MENDES DOS SANTOS, matrícula nº 800.106;

IV- Fiscal: CRISTINA DA COSTA MACHADO, matrícula nº 800.173;

V- Gestor Suplente: LEANDRO CARVALHO DOS SANTOS, matrícula 800.161; e

VI- Fiscal Suplente: BRENDA FERREIRA BARBOSA, matrícula nº 800.098.

Parágrafo Único - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 23 de março de 2023.

Publique-se!

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA SANEMAR.

Maricá – RJ, 23 de março de 2023.

Rita Rocha

Diretora Presidente Sanemar

Mat.: 800.092

### **EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES**

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023

Processo Administrativo nº 0020668/2022

UASG: 929370

Objeto: Aquisição, por dispensa de licitação, de discos de tacógrafos diários e semanais de acordo com as normas IMETRO, CONTRAN e demais leis em vigor.

A Empresa Pública de Transportes torna público que realizará, no dia 03 de abril de 2023, às partir de 08h00min, Dispensa Eletrônica para aquisição do objeto supracitado, com critério de julgamento menor preço por item, na hipótese do art. 75, II, da Lei 14.133/2021. Propostas e demais informações deverão ser enviadas exclusivamente por meio do Portal de Compras do Governo Federal em <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. Com intuito de selecionar a proposta mais vantajosa, será concedido prazo superior a 03 (Três) dias úteis a partir dessa publicação. Maiores informações pelo e-mail [cpl@eptmarica.rj.gov.br](mailto:cpl@eptmarica.rj.gov.br), Telefone: (21) 2638-1825.

EXTRATO DO TERMO Nº 07 DE RERRATIFICAÇÃO DO TERMO Nº 02/2023 DO CONTRATO Nº 13/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS URBANO COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL QUE CELEBRAM ENTRE SI AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT E VIAÇÃO NOSSA SENHORA DO AMPARO LTDA

PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT E VIAÇÃO NOSSA SENHORA DO AMPARO LTDA.

OBJETO: RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA, DO TERMO Nº 02/2023 DE ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 13/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

A CLÁUSULA SEGUNDA DO TERMO 02/2023 DE ADITIVO DE PRAZO, PASSA A TER A SEGUINTE

**REDAÇÃO:**

O VALOR TOTAL DA PRESENTE PRORROGAÇÃO É DE R\$ 401.848,28 (QUATROCENTOS E UM MIL OITOCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), SENDO ESTE VALOR PASSÍVEL DE ALTERAÇÃO PELA OCORRÊNCIA DE EVENTOS SUPERVENIENTES QUE ALTEREM O EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, NOS MOLDES DO ART. 65 E §§ DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O VALOR TOTAL DE R\$ 401.848,28 (QUATROCENTOS E UM MIL OITOCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), FOI CALCULADO COM BASE NO VALOR DO KM RODADO DE R\$ 6,87 (SEIS REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS).

PARÁGRAFO SEGUNDO. O VALOR ESTIMADO DA QUILOMETRAGEM CONTRATADA SE DÁ PELA MEMÓRIA DE CÁLCULO EXISTENTE NO TERMO DE REFERÊNCIA, SENDO ESTIPULADO PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES UMA QUILOMETRAGEM TOTAL DE 58.493,20 KM COM O VALOR POR CADA QUILOMETRO RODADO DE R\$ 6,87 (SEIS REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS):

ESTIMATIVA DE KM RODADO NA VIGÊNCIA DO CONTRATO	VALOR DO KM RODADO	VALOR TOTAL
58.493,20	R\$ 6,87	R\$ 401.848,28

PARÁGRAFO TERCEIRO. A CONTRATANTE PAGARÁ A CONTRATADA SOMENTE O VALOR APURADO DOS QUILOMETROS EFETIVAMENTE RODADO, DE MODO QUE A ESTIMATIVA DE QUILOMETRAGEM APRESENTADA NESTE TERMO NÃO SERVIRÁ PARA FINS DE PAGAMENTO. A QUILOMETRAGEM COMPUTADA PARA FINS DE PAGAMENTO DEVERÁ SER UNICAMENTE AQUELA UTILIZADA E ATESTADA PELA CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUARTO. O VALOR TOTAL ESTIMADO NO PRESENTE CONTRATO NÃO GERA PARA A CONTRATADA O DIREITO DE RECEBÊ-LO INTEGRALMENTE, SENDO DEVIDO APENAS OS QUILOMETROS RODADOS APURADOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

VALOR GLOBAL: R\$ 401.848,28 (QUATROCENTOS E UM MIL OITOCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).

PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.26.782.0085.2318;

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.9.0.39.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 145;

DATA DO EMPENHO: 15/03/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DO DECRETO MUNICIPAL 158/2018, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA, PELO CONTRATO Nº 13/2021, CONFORME AUTORIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO 8341/2022.

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT (CONFORME

PORTARIA 256 DE 17/10/2022 DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA).

Maricá, 17 de março de 2023.

TATIANA GOMES POSTIÇO

Diretora de Planejamento e tecnologia da Autarquia Empresa Pública de Transportes EPT

Mat.: 1000135

EXTRATO DO TERMO Nº 06 DE RERRATIFICAÇÃO DO TERMO Nº 02/2023 DE ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 08/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS URBANO COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL QUE CELEBRAM ENTRE SI AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT E VIAÇÃO NOSSA SENHORA DO AMPARO LTDA

PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT E VIAÇÃO NOSSA SENHORA DO AMPARO LTDA.

OBJETO: RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA PRIMEIRA, PARÁGRAFO TERCEIRO E CLÁUSULA SEGUNDA, DO TERMO Nº 02/2023 DE ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 08/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

O PARÁGRAFO TERCEIRO DA CLÁUSULA PRIMEIRA DO TERMO 02/2023 DE ADITIVO DE PRAZO, PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: FICA ESTABELECIDO QUE APÓS A CONCESSÃO DO REAJUSTE INFORMADO NO PARÁGRAFO SEGUNDO DESTA CLÁUSULA, O VALOR DO QUILOMETRO RODADO PASSARÁ DE R\$ 8,27 (OITO REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS) PARA R\$ 8,64 (OITO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS).

A CLÁUSULA SEGUNDA DO TERMO 02/2023 DE ADITIVO DE PRAZO, PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

O VALOR TOTAL DA PRESENTE PRORROGAÇÃO É DE R\$ 42.336.000,00 (QUARENTA E DOIS MILHÕES TREZENTOS E TRINTA E SEIS MIL REAIS), SENDO ESTE VALOR PASSÍVEL DE ALTERAÇÃO PELA OCORRÊNCIA DE EVENTOS SUPERVENIENTES QUE ALTEREM O EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, NOS MOLDES DO ART. 65 E §§ DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O VALOR TOTAL DE R\$ 42.336.000,00 (QUARENTA E DOIS MILHÕES TREZENTOS E TRINTA E SEIS MIL REAIS), FOI CALCULADO COM BASE NO VALOR DO KM RODADO DE R\$ 8,64 (OITO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS).

PARÁGRAFO SEGUNDO. O VALOR ESTIMADO DA QUILOMETRAGEM CONTRATADA SE DÁ PELA MEMÓRIA DE CÁLCULO EXISTENTE NO TERMO DE REFERÊNCIA, SENDO ESTIPULADO PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES UMA QUILOMETRAGEM TOTAL DE 4.900.000,00 COM O VALOR POR CADA QUILOMETRO RODADO DE R\$ 8,64 (OITO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS):

ESTIMATIVA DE KM RODADO NA VIGÊNCIA DO CONTRATO	VALOR DO KM RODADO	VALOR TOTAL
4.900.000,00	R\$ 8,64	R\$ 42.336.000,00

PARÁGRAFO TERCEIRO. A CONTRATANTE PAGARÁ A CONTRATADA SOMENTE O VALOR APURADO

DOS QUILOMETROS EFETIVAMENTE RODADO, DE MODO QUE A ESTIMATIVA DE QUILOMETRAGEM APRESENTADA NESTE TERMO NÃO SERVIRÁ PARA FINS DE PAGAMENTO. A QUILOMETRAGEM COMPUTADA PARA FINS DE PAGAMENTO DEVERÁ SER UNICAMENTE AQUELA UTILIZADA E ATESTADA PELA CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUARTO. O VALOR TOTAL ESTIMADO NO PRESENTE CONTRATO NÃO GERA PARA A CONTRATADA O DIREITO DE RECEBÊ-LO INTEGRALMENTE, SENDO DEVIDO APENAS OS QUILOMETROS RODADOS APURADOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

VALOR GLOBAL: R\$ 42.336.000,00 (QUARENTA E DOIS MILHÕES TREZENTOS E TRINTA E SEIS MIL REAIS).

PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.26.782.0085.2318;

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.9.0.39.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 143;

DATA DO EMPENHO: 15/03/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DO DECRETO MUNICIPAL 158/2018, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA, PELO CONTRATO Nº 08/2021, CONFORME AUTORIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO 10274/2022.

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT (CONFORME PORTARIA 256 DE 17/10/2022 DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA).

Maricá, 22 de março de 2023.

TATIANA GOMES POSTIÇO

Diretora de Planejamento e tecnologia da Autarquia Empresa Pública de Transportes EPT

Mat.: 1000135

EXTRATO DO TERMO Nº 08 DE APOSTILAMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE EMPENHO PARA PAGAMENTO RETROATIVO DE REAJUSTE AO CONTRATO Nº 026/2019

PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT E SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA

OBJETO: PAGAMENTO RETROATIVO DO REAJUSTE CONCEDIDO AO CONTRATO Nº 26/2019, QUE TEM POR OBJETO IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE BICICLETAS PÚBLICAS, QUE CONSISTIRÁ NOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UMA REDE DE BICICLETAS E ESTAÇÕES PÚBLICAS, EM ÁREA DE INTERESSE À MOBILIDADE URBANA NO MUNICÍPIO DE MARICÁ

O REAJUSTE DO CONTRATO Nº 26/2019, DE FORMA RETROATIVA, REFERE-SE AO PERÍODO DE 10 DE OUTUBRO/2022 A 12 DE JANEIRO DE 2023.

VALOR GLOBAL: R\$ 35.645,15 (TRINTA E CINCO MIL SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E QUINZE CENTAVOS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.26.782.0085.1264;

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.92.98.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 155;

DATA DO EMPENHO: 21/03/2023.

PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.26.782.0085.1264;

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39.12.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 156;

DATA DO EMPENHO: 21/03/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DO DECRETO MUNICIPAL 158/2018, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA, PELO CONTRATO Nº 026/2019 E CONFORME AUTORIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO 12777/2019.

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT (CONFORME PORTARIA 256 DE 17/10/2022 DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA).

Maricá, 22 de março de 2023.

TATIANA GOMES POSTIÇO

Diretora de Planejamento e tecnologia da Autarquia Empresa Pública de Transportes EPT

Mat.: 1000135

PORTARIA Nº 098 DE 24 DE MARÇO DE 2023

NOVA NOMEAÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 26/2019 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12777/2019.

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA EPT, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e Portaria nº 256 de 17/10/2022, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Decreto Municipal 158 de 2018, considerando a necessidade de fiscalizar e atestar o cumprimento do contrato nº 26/2019, cujo objeto é a Contratação de Empresa para Instalação, Operação e Manutenção do Sistema de Bicicletas Públicas no Município.

RESOLVE:

Art. 1º Excluir a servidora TATIANA GOMES POSTIÇO, matrícula 1000135, de compor a comissão de fiscalização;

Art. 2º Com as referidas modificações, a comissão passa a ser composta, sob presidência do primeiro, pelos seguintes servidores:

- EDUARDO TEIXEIRA COSTA 1100061

- JEFFERSON RIBEIRO CORIOLANO 1100107

- RICARDO HARTUIQ MENDES 1100065  
- VICTOR FORTUNATO LUCAS 1100128  
- TAYANE PEREIRA LEITÃO 1000219

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA  
AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT  
Maricá, 24 de março de 2023.  
TATIANA GOMES POSTIÇO  
Diretora de Planejamento e Tecnologia da EPT  
Mat. 1000135

PORTARIA EPT Nº 99 DE 24 DE MARÇO DE 2023  
O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT, no uso de suas atribuições legais contidas nos incisos IV e VIII do Art.14 da Lei Complementar nº 346 de 15 de dezembro de 2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Instituir na Comissão de Ética e Integridade da Autarquia Empresa Pública de Transportes, conforme disposto no Decreto No. 897 de 09 de setembro de 2022, os seguintes membros:

Nº	Nome	Matrícula	Lotação
01	Marcelo Chouzal Toscano	1100120	DOP
02	Andreia Cistina Nunes Pedreira Mendes	1100135	DA

Art. 2º - Com a instituição dos respectivos servidores, esta Comissão de Ética e Integridade passa a ser composta pelos seguintes membros:

**Titulares:**

Nº	Nome	Matrícula	Lotação
01	Marcelo Chouzal Toscano	1100120	DOP
02	Andreia Cistina Nunes Pedreira Mendes	1100135	DA
03	Marcelo Correa de Araujo	1100062	DA

**Suplentes:**

Nº	Nome	Matrícula	Lotação
01	José Paulo Silva da Costa	1100063	DOP
02	Susan Paiva Ceribello	1100101	DF
03	Jefferson Ribeiro Coriolano	1100107	DPT

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,  
Maricá, 24 de março de 2023.  
CELSON HADDAD LOPES  
Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes-EPT  
Matrícula 1000122

**INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ**

PORTARIA Nº 0008 DE 23 DE MARÇO DE 2023.

O INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM, no uso de suas atribuições legais, com base nas Leis Complementares nº 325, de 12.12.2019 e nº 364, de 12 de julho de 2022

**RESOLVE:**

1 - Exonerar, a pedido, do cargo de CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA o servidor CARLOS ALBERTO DE SENNA COSTA, matrícula n.º 1300017.

2 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação gerando seus efeitos legais a partir de 23 de março de 2023.

3 - Revogam-se as disposições contrárias.

Publique-se.

Maricá, 23 de março de 2023.

CELSON PANSERA  
PRESIDENTE ICTIM  
MATRÍCULA 1300000

**AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ**

PORTARIA Nº22/2023

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR, no uso de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E**

Art. 1º Nomear, EVELYN DE MATOS MENDONÇA OLIVEIRA, matrícula nº 500565, com validade a partir de 01.03.2023, do Cargo em Comissão, Símbolo AS-4 de ASSESSOR ESPECIAL 4, lotado na Diretoria Operacional de Coletas, Resíduos e Varrição, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.03.2023.

Maricá, 01 de março de 2023.

Guthyerre Alves dos Santos

Presidente da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá-SOMAR

PORTARIA Nº23/2023

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR, no uso de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E**

Art. 1º Nomear, ANA GREICE DE LIMA SOARES PINHEIRO, matrícula nº 500566, com validade a partir de 01.03.2023, do Cargo em Comissão, Símbolo AS-5 de ASSESSOR ESPECIAL 5, lotado na Presidência, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.03.2023.

Maricá, 01 de março de 2023.

Guthyerre Alves dos Santos

Presidente da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá-SOMAR

PORTARIA Nº24/2023

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR, no uso de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E**

Art. 1º Exonerar, NATALIA BARROS FIGUEIREDO, matrícula nº 500350, com validade a partir de 03.03.2023, do Cargo em Comissão, Símbolo AS4- de ASSESSOR ESPECIAL 4, lotado na Diretoria Operacional de Coletas, Resíduos e Varrição, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 03.03.2023.

Maricá, 03 de março de 2023.

Guthyerre Alves dos Santos

Presidente da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá-SOMAR

**DIRETORIA OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

Ata de R.P. nº 40/2023

Processo Administrativo Nº 11759/2022

Validade: 22/03/2024

**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS**

Ao vigésimo terceiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte três, a Municipalidade de Maricá, através do Órgão Gerenciador de Registro de Preços, integrante da Coordenadoria de Compras, da Diretoria Operacional de Administração e Finanças, através da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá, situada na Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá – RJ- Cep 24910-530, nesta Cidade, aqui representada, nos termos do Decreto Municipal nº 158/2018, por PAULO CESAR REGO GARRITANO, portador (a) do R.G nº 058\*\*\*\*\*/DICRJ e inscrito no CPF sob nº 929.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, e a empresa VALTEX DE NITERÓI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, situada na Rua São Januário, 124 Fonseca – Niterói RJ CNPJ nº 02.001.594/0001-80 – neste ato representada por seu representante legal, HAROLDO FONTOURA FAGUNDES, portador do RG nº 063\*\*\*\*\*-\* e inscrito no CPF sob nº 767.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, com contato por e-mail valtexniteroi@gmail.com e telefone (21) 96443-3903 nos termos do Decreto Municipal nº 611/2020, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas complementares, e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme decisão de fls. 1337 a 1348, HOMOLOGADA às fls 1358, ambas do processo administrativo nº 11759/2022 referente ao Pregão Presencial nº 05/2023.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS**

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do(s) item (ns) dela constante (s), nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, e do Decreto Municipal n.º 611/2020.

1.2. Os preços registrados na presente Ata referem-se ao seguinte:

Item	Especificação	Quantidade	Unid.	Marca	Valor Unit	Valor Total
5	Bebedouro Coluna – Frequência: 60hz Potência mínima: 105w, Bebedouro refrigerado por compressor para garrafão Serpentina externa, Possui torneiras com polipropileno atóxico, com fornecimento de água natural ou gelada, com compressor, Tampa removível para limpeza e alça para transporte, Com saída de água independente, Capacidade mínima de 1,8 L/h CFC Free - Gás R 134A, Acomoda garrafão de 20L, Temperatura mínima de água gelada: 5°C, Certificação do Inmetro, 110 Volts, Não enferrujável, Cor: inox. Garantia mínima: 12 meses	38	UNID	LIBEL	R\$ 778,50	R\$ 29.583,00
9	Telefone sem fio digital Designer ergonômico, Display luminoso, Idnetificador de Chamadas, Cor: Preta/Cinza, Frequência máxima: 1,9 Ghz, Características mínimas: Alarme, Bloqueio de Teclado, Bloqueio de Discagem, Identificador de chamadas, Tons de Teclado, Modo Silencioso, Mute, Flash e Redial. Bateria de Alta Duração, Garantida mínima: 12 meses e 3 meses para baterias e fontes, Consumo máximo: 2 kwh/mês. Cor: Preta/Branca. Bivolt	2	UNID	INTELBAS	R\$ 167,76	R\$ 335,52